

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 112

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2010 — DE 22 DE ABRIL DE 1895

Declara caduca a concessão feita a Francisco Rabello de Carvalho para o estabelecimento de um engenho central com garantia de juros no município de Magé.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que por decreto n. 10.442, de 9 de novembro de 1889, foi concedida a companhia que Francisco Rabello de Carvalho organisasse garantia de juros de 6 %, ao anno para o estabelecimento de um engenho central no município de Magé, na então provincia do Rio de Janeiro, observadas as disposições do regulamento approved pelo decreto n. 10.393, de 9 de outubro de 1889; considerando que, por decreto n. 740, de 17 de fevereiro, de 1892 foi a referida concessão transferida a Companhia Engenho Central de Guapy-mirim, e considerando finalmente que pelo disposto no citado decreto n. 740, a concessionaria não cumpriu, dentro de tres mezes, a clausula sobre construção das obras, resolve declarar caduca a referida concessão.

Capital Federal, 22 de abril de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente:

Foi nomeado 3º escripturario da Contadoria Geral da Guerra o praticante da mesma contadoria Martinho Pinto Braga.

— Concedeu-se:

Aposentadoria ao amanuense do escriptorio do ajudante da Intendencia da Guerra, Militão José da Rocha, de accordo com o art. 5º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz de continuar no exercicio do seu emprego;

Troca de corpos, entre si, aos capitães Pedro de Barros Falcão e Antonio Coelho, este da 2ª companhia do 34º batalhão de infantaria e aquelle da 3ª companhia do 2º da mesma arma;

Reforma, de accordo com o disposto na 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, ao capitão, aggregado a arma de artilharia Alfredo de Azevedo Marques, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito;

Transferencia, de conformidade com o art. 6º da lei n. 1143, de 11 de setembro de 1861, para a arma de artilharia, ao alferes de infantaria Germano Eugenio Vidal, conforme pediu.

— Mandou-se reverter a 1ª classe do exercito o tenente-coronel aggregado ao corpo de estado-maior de 1ª classe Manoel Rodrigues de Campos, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Industria

Por decreto de 25 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Francisco Pinto Seidl, do cargo de 2º official da Administração dos Correios do estado do Paraná.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 25 do corrente:

Foram promovidos a inspectores de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos os de 3ª classe Francisco de Paula Pinto e Gelin Brandão;

Foram nomeados os engenheiros-ajudantes da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Francisco Ferreira Corrêa e João Antonio Coqueiro para os cargos de engenheiros-chefes do districto da mesma repartição, com os vencimentos que lhes competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portaria de 25 do corrente, foi prorogada por 20 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro de 1893, a licença ultimamente concedida ao capitão honorario da brigada policial desta capital Manoel José Lopes de Souza Filho, para tratar de sua saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 24 de abril de 1895 — Circular

Afim de evitar o retardamento das correspondencias expedidas por esse tribunal e para que fique determinado a quem cabe a responsabilidade do alludido facto, convém que seja adoptada a pratica de serem obrigados os porteiros, ou empregados incumbidos de receber as correspondencias, a passar, depois de conferil-as, o recibo das mesmas, datado e assignado, nos competentes protocolos, conforme propõe o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso de 22 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira, Sr. presidente da Corte de Appellação.

Identicos, *mutatis mutandis*, às repartições subordinadas a Directoria da Justiça.—Fez-se a devida comunicação ao presidente do Supremo Tribunal Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 25 de abril de 1895.

Devendo proceder-se na 3ª dominga do mez de maio proximo futuro, na forma das leis, aos trabalhos de qualificação para a guarda nacional desta capital, com assistencia dos respectivos pretores, recommendo-vos a expedição das necessarias ordens afim de que os delegados circumscripçoes forneçam aos conselhos de qualificação as relações nominaes

dos cidadãos que estejam em condições de ser alistado, com todos os esclarecimentos determinados nos arts. 12 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850 e 10, n. 4 do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira. — Sr. Dr. chefe de policia desta capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 25 de abril de 1895.

Sr. governador do estado de Santa Catharina.—Em nome do Sr. Presidente da Republica, a quem se dirigiu o escriptivo de paz da freguezia de Campo Bello, desse estado, cumpre-me passar as vossas mãos, afim de que vos sirvais providenciar, como no caso couber, o officio em que o dito escriptivo, expondo as dificuldades que o impossibilitam de remetter trimestralmente a Directoria Geral de Estatística os mapps relativos ao Registro Civil, attribuido-os a desidia das autoridades locais no cumprimento dos seus deveres e a culpa de alguns sacerdotes, solicita a intervenção do mesmo Sr. Presidente, para as medidas que ponham cobro ás irregularidades que aponta, no intuito de serem fielmente executados os preceitos locais com referencia ao Registro Civil.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

Expediente de 24 de abril de 1895

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital Manoel Castro da Fonseca;

Ao presidente da Corte de Appellação, para ser informado e instaurado, nos termos do decreto n. 2566, de 28 de março de 1860 e dos avisos circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que o setenciado Antonio José Mendes Junior pede perdão da pena de 12 annos de prisão cellular, imposta, em recurso de revisão, pelo Supremo Tribunal Federal, que assim reformou a de 30 annos de prisão com trabalho, a que condemnou o jury desta capital e fóra confirmada por aquelle tribunal.

— Autorisou-se o coronel commandante do corpo de bombeiros, conforme solicitou em officios ns. 113 e 119 de 19 e 22 do corrente, a fazer recolher presos, por oito dias, na fortaleza da Lage, as praças Nimezio Fernandes Caio e Miguel Gonçalves de Queiroz, ambos do referido corpo.

— Recommendou-se ao chefe de policia desta capital e ao director da casa de Correção que, em virtude da necessidade de se cadastrar a área da mesma casa de correção e da de detenção, na forma pedida pelo prefeito do Districto Federal, permittam ao auxiliar da commissão da Carta Cadastral Severiano de Paula Lima, encarregado de tal serviço, o ingresso nos citados estabelecimentos, e o auxiliem, quanto possível, no desempenho da commissão de que se acha incumbido.

Dia 25

Transmittiram-se:

Ao presidente da Corte de Appellação, para ser informado e instruido nos termos do decreto n. 2563 de 28 de março de 1860 e dos avisos circulares de 28 de junho de 1865 e 72

de janeiro de 1876, o requesimento em que o sentenciado Alberto Augusto Ribeiro Coelho pede perdão da pena de sete annos e seis mezes de prisão celular e dotar a offendida, imposta por acórdão daquelle tribunal de 24 de janeiro de 1893;

Ao coronel commandante da brigada policial desta capital, afim de ser cumprido o acórdão do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada João Antunes da Costa.

—Recommendou-se ao commandante da brigada policial desta capital, com referencia ao officio n. 201 de 19 do corrente mez, que informe si o alferes da referida brigada Adolpho Rodrigues Soares Pereira está em condições de merecer a graça, que solicitou, de ter a cidade por menagem.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que informe sobre a possibilidade de ceder, para nelle funcionar a magistratura federal do estado de Pernambuco, o predio que serviu de casa de expostos na capital daquelle estado e que acaba de ser incorporado ao dominio da União.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 25 do corrente:

Foram nomeados inspectores da 1ª e 4ª secções da 5ª circumscripção urbana, os cidadãos Jeronymo Emiliano Silva e Jacintho Luiz Osorio;

Foram exonerados os inspectores da 2ª e 3ª secções da mesma circumscripção, os cidadãos Manoel Cypriano Franco da Rosa e Ernesto de Paula Cardoso, sendo nomeados para substituí-los os cidadãos Antonio Joaquim da Costa Guedes e Alfredo Machado.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de abril de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição do orden para que

Sejam pagas

As contas:

De 270\$, de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro a quatro agentes de policia que regressaram de Pernambuco, para onde tinham seguido conduzindo 45 deportados;

De 38\$500, da publicação de editaes do Corpo de Bombeiros feita na Imprensa Nacional durante o 4º trimestre do anno passado;

De 3:346\$800, de fornecimentos a Bibliotheca Nacional, feitos nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

De 3:690\$, de concertos no encanamento submarino do Hospital de Santa Barbara, realisados em março findo.

Seja indemnizado o cofre da brigada policial da quantia de 2:441\$202, em que importou a despeza effectuada com o respectivo material em janeiro ultimo;

Seja entregue ao director da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Horacio Leal de Carvalho Reis, a quantia de 3:500\$ consignada no orçamento vigente para a compra de livros para a bibliotheca da mesma camara.—Communicou-se ao 1º secretario da dita camara, em resposta ao officio n. 9 de 19 de abril corrente.

—Declarou-se ao presidente da Corte de Appellação, em resposta ao officio n. 99 de 17 do corrente mez, que foi approvado o contracto celebrado com C. de Carvalhaes para o fornecimento de objectos de expediente ao mesmo tribunal durante o 1º semestre deste anno.—Remetteu-se copia do dito contracto ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes.

—Remetteu-se ao commandante geral da brigada policial a conta da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 20\$250, proveniente de uma passagem concedida do estado da Bahia até esta capital ao 2º sargento da mesma brigada Manoel José Pinto, que alli fóra no gozo de licença, afim de que ordeno o respectivo pagamento pela caixa de economias, que deverá ser indemnizada pelo referido inferior, mediante o desconto mensal da quinta parte do seu soldo.

Directoria do Interior

Expediente de 24 de abril de 1895

Foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito portuguez Antonio Nunes Netto, residente nesta capital.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

F. Paulo de Freitas, pedindo mais tempo para apresentar pharmaceutico para a preparação do medicamento «Sun Safe Cure». —Concedo mais 15 dias.

Pharmaceutico Luiz Augusto de Carvalho, pedindo mais oito dias para apresentar os rotulos da pharmacia da rua Voluntarios da Patria n. 124.—Deferido.

Pharmaceutico Theophilo Carlos de Gouvêa, pedindo licença para a venda de preparado denominado—Vegetalina depurativa de Paulo Bello.—Indeferido.

Magalhães Lucius & Comp., procuradores dos Srs. Barclay & Comp., dos Estados-Unidos, pedindo analyse e licença a venda do preparado «Herbatine» do pharmaceutico M. B. Wooly de Nova-York.—Remettam-se a fórmula e amostra ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Directoria da Instrução

Expediente de 24 de abril de 1895

Declarou-se:

Ao director do externato do Gymnasio Nacional, que, attendendo ao que requereu o lente daquelle estabelecimento, engenheiro Eugenio de Barros Raja Gabaglia, deve ser submettido á Congregação do Gymnasio Nacional o trabalho intitulado *Historia da Mathematica* afim de interpor seu parecer sobre o valor do mesmo trabalho, de accordo com o art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 1194, de 28 de dezembro de 1892, prevenindo, entretanto, de que, no caso de ser-lhe reconhecido direito ao premio, ficará elle dependente da concessão de verba pelo Poder Legislativo;

Ao commissario fiscal do governo federal junto ao Lyceo Cearense, em resposta ao officio de 22 de março findo, que deve remetter as provas escriptas dos candidatos approvados bem como a respectiva relação nominal, informações essas necessarias para a publicação no *Diario Official* e confecção dos trabalhos estatísticos deste ministerio.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1895

Manoel Santos Ferreira Braga.—Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1894.

Valentim Soares.—Dê-se a licença e sem effeito os despachos de 20 de março e 16 de abril do corrente.

Victorino da Rocha Moreira.—Rectifique-se o officio-se á Intendencia.

Joaquim Antero de Carvalho.—Transfira-se. Gregorio José de Abreu Filho.—Idem.

Francisco de Abreu e Lima.—Idem. Joaquim Antero de Carvalho.—Como se informa.

Joaquim Antero de Carvalho.—Idem. Joaquim Antero de Carvalho.—Idem.

José Antonio do Couto.—Prove o que allega.

Barbosa da Fonseca & Comp.—Mostre-se quite do exercicio de 1894.

B. P. Cardoso & Comp.—Dê-se. Lemos & Canosa.—Idem.

Alves & Comp.—Idem. Joaquim Corrêa do Couto.—Idem.

José Neves Duarte.—Idem. Martins & Carvalho.—Idem.

Alberto Pereira Ribeiro.—Idem. Rodrigues Almeida & Comp.—Transfira-se.

João Joaquim da Silva.—Idem. Dr. Antonio José da Costa.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 20 de abril de 1895

Ao Tribunal de Contas, remettendo, afim de ser paga a Frederico Vierling & Comp., pela verba—Material de Construcção Naval— a conta na importancia de 16:200\$, proveniente do fornecimento de machinismos ao Arsenal de Marinha da Capital Federal em março ultimo.

—Ao Quartel General, autorizando a mandar isentar o commissario de 2ª classe Julio Machado de Oliveira, mediante as formalidades legais, da responsabilidade de duas chalanas e oito pás de madeira, cedidas pelo commandante da flotilha do Alto Uruguay ao das forças da 1ª divisão em operações na fronteira das Missões, e de cuja importancia será o Ministerio da Marinha opportunamente indemnizado pelo da Guerra.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco, reiterando a recommendação feita por aviso n. 298, de 9 de fevereiro proximo passado, para que o mesmo preste informações sobre as 45 caixas de armamento vindas da Belgica para os negociantes Eduardo Martins & Comp., estabelecidos na Capital Federal, e que foram desembarcadas no referido estado.

—Ao governador do estado da Parahyba, accusando o recebimento do seu officio n. 18, de 30 de março ultimo, e agradecendo a remessa de dous exemplares da conferencia que fez o mesmo governador em sessão do Instituto Polytechnico Brasileiro sobre os recursos industriaes do referido estado.—Remetteiram-se á Bibliotheca da Marinha os exemplares.

—Ao Ministerio da Guerra, communicando haverem se apresentado no respectivo corpo os soldados do extinto batalhão naval Samuel de Souza Maia e Firmino Augusto.

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Declarando que, por decreto de 18 do corrente, foi exonerado o capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes do cargo de sub-chefe do estado-maior general da armada.

Autorizando a entregar o vapor *S. Salvador* da Companhia Lloyd Brasileiro, independente de recibo das 510 toneladas de carvão que existem no mesmo navio, reservando-se o governo o direito de deduzir a importancia desse combustivel nas contas da citada companhia, ou a desembarcal-o posteriormente, como melhor convier. Em qualquer dos casos o fretamento deve cessar desde já.

—Ao Quartel General, mandando sejam submettidos á inspecção de saude os aspirantes guardas-marinha Rodolpho Egydio de Noronha Moraes e Virgilio Pereira da Silva, sendo remettidos á secretaria de Estado os respectivos termos.—Communicou-se á Escola Naval.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando terem sido indeferidos os requerimentos em que os operarios João de Abreu Guimarães, Miguel Lopes Guimarães, Mario Eugenio Cardoso, Christiano Gonçalves Liborio e Manoel Cypriano Alves pediram o abono de vencimentos correspondente a dous mezes, para fazer aquisição de ferramentas.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, deferindo o requerimento em que Alberto Americo Maranhão, alumno do 1º anno da Escola de Machinistas do mesmo arsenal, pede fazer novo exame das materias que constituem o curso do referido anno.

—Ao Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando que se providencia de modo a ser entregue ao mesmo arsenal o vapor auxiliar *Voluntario da Patria*, que se acha ao serviço da flotilha alli estabelecida; devendo, porém, o mesmo vapor ser posto á disposição do commandante da flotilha todas as vezes que o serviço publico assim o exigir.—Mandou-se que o Quartel General desse as providencias nesse sentido.

— A' Capitania do Porto de Santa Catharina, mandando, à vista das informações, que seja entregue a Francisco Grezard o folle que reclama.

Dia 22

Ao Ministerio da Fazenda, remettendo para o competente pagamento os processos de exércios fin los ns. 2.465 a 2.467 na importancia total de 266\$918 de que são credores o contra-mestre reformado Manoel Augusto de Castro Menezes e os ex-aspirantes a guardas-marinha Hypolito Pleck e Emmanuel Gomes Braga.

— Ao Tribunal de Contas,

Solicitando ordens para pagamento no Theouro Nacional das seguintes quantias:

De 86:013\$770, proveniente de fornecimentos feitos por diversos negociantes ao Arsenal de Marinha da Capital Federal e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de janeiro e março do corrente anno;

De 2:046\$060 de publicações pela imprensa, encadernações, lavagem de roupa e fornecimento de artigos de expediente para diversas repartições dependentes do Ministerio da Marinha, durante os mezes de fevereiro e março ultimos;

De 3:061\$024, provenientes de fornecimentos de diversos artigos e de publicações pela imprensa para diversas repartições do Ministerio da Marinha, nos mezes de janeiro a abril deste anno.

— Ao Quartel-General, communicando o indeferimento do requerimento em que o commissario de 5ª classe Oscar Alves reclama pagamento de vencimentos, referentes a periodo anterior à data da posse do cargo que ora exerce.

— A' Contadoria:

Autorisando a aceitar a lettra saccada pela legação brasileira em Montevideo contra a Pagadoria da Marinha e a favor do Banco Italiano do Uruguay, na importancia de 7:731\$160, despendida conforme os documentos que se lhe remettem para a necessaria classificação;

Mandando processar, para o devido pagamento, a conta na importancia de 300\$, proveniente de 100 toneladas de agua fornecidas pela Companhia União ao cruzador *Benjamin Constant*, em março ultimo. — Communicou-se ao Quartel-General.

— A' Bibliotheca da Marinha, remettendo diversas brochuras e revistas contendo artigos e notícias que podem interessar à marinha e bem assim os relatorios concernentes ao serviço de salvação no mar nos Estados Unidos a diversos annos.

— Ao arsenal da capital, transmittindo os conhecimentos de 808 volumes de artigos bellicos procedentes de Londres, remettidos por Armstrong Mitchell & Comp., afim de que mande receber na alfandega os mesmos volumes.

— Ao chefe do estado-maior general da armada:

Declarando que reverteram para o quadro activo do corpo de saude da armada o cirurgião de 2ª classe, capitão de fragata, Dr. Severiano Bráulio Monteiro e para o da armada o capitão-tenente graduado Francisco Thomaz Alves Nogueira e o 1º tenente Manoel Theodoro Machado Dutra.

Communicando que foram indeferidos os seguintes requerimentos:

Do machinista de 4ª classe Affonso Ferreira da Silva, pedindo o adiantamento de tres mezes de soldo para confecção de uniforme;

Do 1º tenente Raymundo José Ferreira Valle, pedindo dous annos de licença ou transferencia para a reserva afim de empregar-se na marinha mercante;

— Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, solicitando a entrega de 190 carros de ferro pertencentes à Escola Naval, e que se acham na ilha do Bom Jesus.

— Ao Quartel-General:

Declarando ter-se apresentado à legação do Brazil em Londres o aspirante a guarda-marinha Augusto Victor de Mattos, afim de gozar do indulto concedido por decreto de 1

de janeiro do corrente anno e que deve ter baixa de praça. — Deu-se conhecimento à Escola Naval;

Do marinheiro nacional Julio de Souza Pinto, pedindo transferencia para o exercito; Do escrevente Jeomelicio Eduardo de Oliveira, pedindo tres mezes de vencimentos para fazer uniforme;

Do fiel Honorato Luiz da Rosa, pedindo o adiantamento de tres mezes de soldo para confecção de uniforme;

Do marinheiro nacional Raymundo Nonato de Oliveira, pedindo ser admittido no Asylo de Invalidos.

— A' inspecção do arsenal de marinha desta capital, communicando o indeferimento do requerimento em que o foguista Chrispim Alves da Silva pediu que se lhe tornassem extensivas as vantagens de campanha.

— Ao Quartel General, recommendando sejam inspecionados os aspirantes a guardas-marinha Ruben Pinheiro Guimarães e José Francisco Brandão Cavalcanti, remetendo-se à secretaria de Estado os respectivos termos. — Communicou-se à Escola Naval.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando ter sido indeferido o requerimento do operario Manoel Baptista Torquato, pedindo o abono de vencimentos correspondente a dous mezes.

— Ao Consulado Geral do Brazil em Liverpool, agradecendo a remessa dos *Avisos aos Navegantes* ns. 49, 50 e 51, de 21 de dezembro do anno passado, 3, 4 e 5, de 18 de fevereiro e 5 de março, todos expedidos pelo Trinity House, de Londres, e os de n. 2, de 23 de janeiro deste anno, expedido pelo Northern Lighthouse Board, de Edinburgo.

Requerimento despachado

Dia 25 de abril de 1895

— Companhia Rural do Brazil. — Não pôde ser aceita a proposta por isso que o fornecimento já está contractado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 24 do corrente, foram nomeados:

Escrepturario do Collegio Militar, o praticante do mesmo collegio José Francisco Pinheiro; Praticante da Contadoria Geral de Guerra, Augusto Carlos de Souza.

Expediente de 23 de abril de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que na Alfandega do Pará seja entregue a D. Euthalia Castro de Macedo, viuva do almoxarife do hospital militar daquelle estado, Joaquim Coelho de Macedo, fallecido em 6 de novembro de 1894, a quantia de 200\$ para despezas de funeral e lucto, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1894.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o major medico de 3ª classe honorario do exercito Dr. Izidor Antonio Nery, allegando achar-se comprehendido no decreto de 12 de novembro do anno proximo passado, pede que lhe seja passada a patente do posto de tenente-coronel.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que no Theouro Federal, à vista da conta que se remette devidamente processada, seja paga ao capitão quartel-mestre do Collegio Militar José Antonio Bezerra Cavalcanti a quantia de 300\$, proveniente das despezas miudas do mesmo collegio, durante o mez de março findo.

— Ao delegado fiscal do Theouro Federal em Goyaz, mandando fazer carga, para ser descontada na forma da lei, ao alferes Americo Landó, que seguiu para o dito estado afim de servir no 20º batalhão de infantaria, da quantia de 17\$780, proveniente de 14 dias de

etapa de praça de pret que foi fornecida ao dito alferes pelo 1º regimento de cavallaria, por achar-se preso e que deixou de ser por elle indemnizada.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, providenciando para que no dia seguinte, à hora que for designada pelo medico, o 16º batalhão de infantaria siga para o quartel do 7º, no morro de Santo Antonio, onde ficará alojado. — Communicou-se às Repartições de Ajudante e Quartel Mestre General, ao director das obras militares e ao inspector geral do serviço sanitario.

— Ao presidente da commissão tecnica militar consultiva, approvando a proposta que fez do tenente de cavallaria, Americo Cabral para habilitar-se no serviço de tratamento dos pombos correios.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao 10º, 23º e 87º batalhões de infantaria e ao 2º e 5º regimentos de artilharia, os artigos constantes das duas notas que se remetteam organisadas na Repartição de Quartel-Mestre General e dos quatro pedidos que acompanham as mesmas notas rubricadas pelo chefe daquelle repartição;

Ao 9º regimento de cavallaria, as 400 fechaduras para caixas de madeira de que trata a nota que tambem se remette, organizada na dita repartição.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de abril de 1895.

Sr. presidente da Companhia Lloyd Brasileiro—Tendo sido entregue à Companhia Espirito Santense o vapor *Penedo*, de sua propriedade, que esteve ao serviço do governo e sob o commando do 1º tenente honorario da armada Joaquim Sarmanho, empregado da Lloyd Brasileiro, apresento-vos o mesmo official, que prestou importantes serviços com zelo e dedicação durante aquella commissão e por isso muito se recommenda pela sua actividade à benevolencia da directoria da companhia sob vossa digna presidencia.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de abril de 1895.

Sr. 1º tenente honorario da armada Joaquim Sarmanho—Tendo sido entregue à Companhia Espirito Santense o vapor *Penedo*, de sua propriedade, que se achava ao serviço deste ministerio e sob o vosso commando, cabe-me, em nome de governo, agradecendo os importantes serviços que prestastes, louvar-vos pelo zelo e dedicação que então manifestastes.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

— A' Repartição de Ajudante General:

Approvando a proposta que fez o commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul do tenente do 12º batalhão de infantaria Ernesto Carlos Cesar para coadjuvante do ensino pratico da mesma escola.

Transferindo:

Para o 13º batalhão de infantaria o tenente do 7º da mesma arma Eduardo Carolino Syão de Carvalho e daquelle para este corpo o tenente Arnaldo Pinheiro de Souza;

Para o 1º batalhão de engenharia os operarios militares do Arsenal de Guerra do estado da Bahia Polibio José de Sant'Anna e Wenceslão Manoel de Bomfim, conforme indicou o director do mesmo arsenal.

Mandando:

Pôr a disposição do presidente do estado do Espirito Santo, para ser nomeado commandante da força policial do mesmo estado, o capitão do 10º batalhão de infantaria Joaquim José Pereira Junior, conforme pediu o referido presidente. — Communicou-se ao dito presidente.

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que nenhuma alteração relativa a officiaes e praças deve ser feita nos corpos do exercito sinão à vista de publicação na mesma ordem do dia;

Providenciar para que, pela inspectoría geral do serviço sanitario do exercito, á vista dos papeis que se remettem, seja passado ao soldado do corpo de enfermeiros, João Cavalcante de Albuquerque, em serviço na enfermaria militar do estado do Rio Grande do Norte, titulo de divida do valor das peças de fardamento que deixaram de ser abonadas no anno de 1893.

Concedendo:

Troca de corpos entre si, aos alferes Henrique Cesar Plaisant e Authiberto Jansen Tavares, este do 7º batalhão de infantaria e aquelle do 39º da mesma arma, conforme pediram;

Ao asspeçata do 23º batalhão de infantaria Bernardino de Souza Sant'Anna para ir ao estado de Sergipó buscar sua familia, conforme pediu.

Licença, para no corrente anno si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares se matricularem:

Na Escola Militar da Capital Federal:

Ao 1º sargento do 6º regimento de artilharia Nabal de Oliveira Passos, 2º sargento do 1º regimento de cavallaria Zacharias de Brito Baracho, soldados Custodio Freire de Brito e Domingos de Andrade Costa, do mesmo regimento, João Damasceno Ribeiro de Moraes, do 9º regimento e Evaristo Cardoso de Maceio, do 38º batalhão de infantaria, e aos paizanos Adolpho Augusto dos Santos Luzes, Antonio José de Souza Lobo, Arthur Gonçalves Fernandes, Emilio Castellar da Gama, Estacio Gomes de Abreu, Francisco Xavier de Araujo, João Francisco Pereira Duarte, João Gonçalves Muniz Barreto, José Pinto Duarte, Leopoldo Pinto de Andrade, Licinio Martins da Costa Passos e Pedro Maria Martins de Andrade.

Na do Rio Grande do Sul:

Ao alferes do 2º regimento de cavallaria José Ricordo de Abreu Salgado e ao paizano Victor Rodrigues da Silva.—Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Requerimentos despachados

Tenente José Pereira Pêgas e alferes José Lourenço de Carvalho Chaves.—Indeferido, de accordo com a informação.

Alferes Antonio Lourenço da Fonseca.—Não, em vista da informação da Contadoria.

Alferes Alcibíades Rangel Roberto e Demetrio do Rego Lemos e coronel graduado reformado João Nunes Sarmento.—Indeferido.

Capitão honorario do exercito Cesario José Alexandrino dos Santos.—Apresente novos documentos que atestem os seus serviços.

Hometerio José dos Santos.—Mantenho os despachos anteriores, pois as novas allegações do peticionario não justificam a sua pretensão e antes se evidencia, das informações do commandante do Collegio Militar e da Contadoria da Guerra, haver recebido anteriormente vantagens que não lhe competiam, o que o torna em vez de credor, de vedor á Fazenda Nacional.

Cicero dos Santos Marques.—O tempo de serviço prestado pelo supplicante no exercito consta da excusa que lhe foi passada; não ha, portanto, necessidade da certidão que pede, mesmo porque esta corresponde a uma nova excusa, que não lhe pôde ser dada, em vista das disposições em vigor.

Candido Pereira da Cruz.—Não ha vaga.

Antonia Romana de Souza Albernaz.—Prove o que allega.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 25 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Ataliba Rangel de Azeredo Coutinho para o logar de thesoureiro da agencia do correio de Petropolis, no estado do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foi approvada a tabella complementar á da classificação das agencias postaes para o triennio de 1895 a 1897.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com vencimentos, na fórma da lei, ao 2º official da Administração dos Correios do Amazonas, Durval Enéas Carneiro Maia, para tratar de sua saúde;

De 60 dias, com vencimentos, na fórma da lei, ao amanuense dos correios do Maranhão Altino Quarto de Moraes Rego, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 24 do corrente, foi exonerado o cidadão Antonio da Cunha Bastos do cargo de amanuense da sub-contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos, no estado de Goyaz.

— Por outras de 25 do corrente:

Foram concedidos ao bacharel Aurelio Francisco Tavares, secretario da commissão de melhoramento do porto de Pernambuco, 90 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saúde;

Foi nomeado o engenheiro Joaquim Cunha para o cargo de ajudante extranumerario da repartição fiscal do governo junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de abril de 1895

Communicou-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal que acha-se substituindo interinamente o inspector geral das Terras e Colonização, que entrou no gozo de uma licença de 30 dias, o 2º ajudante dessa inspectoría, engenheiro João José de S. Paulo.

—Autorisou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer despachar pela classe 7ª da tarifa geral n. 3 da mesma estrada: 24 caixas contendo objectos que se destinam ás escolas publicas da cidade de Lavras, conforme solicitou o presidente da respectiva camara municipal no requerimento sobre que informou aquella directoria em officio de 18 do corrente.

—Solicitou-se do presidente do Tribunal do Jury a dispensa do comparecimento do official desta secretaria de Estado João Rodrigues Chales Junior visto serem necessarios os seus serviços nesta repartição.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 25 de abril de 1895

Remetteu-se ao Ministerio da Marinha o orçamento, organizado na Repartição Geral dos Telegraphos, para a organização do centro telephonico do mesmo ministerio e a ligação das respectivas repartições ao mesmo centro.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo á necessidade de regular os serviços a cargo da commissão de melhoramento do porto de Paranaguá, no estado do Paraná, resolve approvar as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director-geral interino das obras publicas.

Capital Federal, 25 de abril de 1895.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Instrucções a que se refere a portaria desta data

CAPITULO I

Objecto da commissão

Art. 1.º A commissão de melhoramento do porto de Paranaguá tem por objecto:

I. Executar as obras que estiverem ou hajam de ser autorizadas pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

II. Continuar os estudos do porto afim de obter os dados precisos para julgar si bastam as obras mandadas executar ou si outras devem ser emprehendidas para melhorar as condições do porto;

III. Si outras obras forem precisas, estudalas e propolas ao referido ministerio.

CAPITULO II

Organisação do pessoal

Art. 2.º A commissão funcionará sob a direcção de um engenheiro-chefe, de um engenheiro-ajudante e de um auxiliar.

Além deste pessoal, o engenheiro-chefe disporá do pessoal de diaria que necessario for ao desempenho de sua commissão.

Art. 3.º O engenheiro-chefe será nomeado por decreto, o engenheiro-ajudante e o auxiliar por portaria do ministro, sob proposta do engenheiro-chefe.

Art. 4.º Os cargos de engenheiro-chefe e engenheiro-ajudante só poderão ser exercidos por engenheiros que satisfizerem as condições do decreto n. 3.001, de 9 de outubro de 1890.

CAPITULO III

Atribuições do pessoal

Art. 5.º Ao engenheiro-chefe compete:

I. A organização e distribuição dos trabalhos por seus auxiliares;

II. Autorisar as despesas, dentro da respectiva verba orçamentaria e requisitar o seu pagamento depois de estarem ellas demonstradas por documentos devidamente processados e rubricados;

III. Propor os empregados que devem ser nomeados pelo ministro e admittir directamente os que este regulamento lhe faculta e fixar-lhes o salario ou diaria;

IV. Suspender, demittir ou propor a demissão dos empregados, de conformidade com o que vae estatuido no capitulo IV;

V. Celebrar ajustes e contractos, mediante concorrência publica, para obras e serviços autorizados dentro do exercicio financeiro;

VI. Propor e effectuar encomendas de material, mandar vender em hasta publica, precedendo annuncios, os materiaes que não puderem ser aproveitados convenientemente e bem assim, apparellhar ferramentas, etc., arrecadadas a deposito, sem applicação;

VII. Conceder licença ao pessoal, de accordo com o estatuido no capitulo IV;

VIII. Enviar trimestralmente ao ministerio um resumo das principais occurrencias do serviço dos trabalhos realizados e despesas feitas, e até ao dia 15 de janeiro de cada anno um relatório geral do anno anterior, contendo uma exposição circumstanciada do andamento das obras, a discriminação das despesas feitas e orçamento das despesas a effectuar no anno seguinte;

IX. Solicitar das autoridades competentes quaesquer providencias que facilitem a execução dos serviços que lhe incumbem;

X. Corresponder-se directamente com o governador do estado, a quem poderá consultar e cuja valiosa intervenção solicitará sempre que for mister;

XI. Providenciar em todos os casos omissoes nestas instrucções, representando immediatamente ao ministro, para que este providencie definitivamente.

Art. 6.º Ao engenheiro-ajudante e ao auxiliar compete coadjuvar o engenheiro-chefe, cumprindo suas ordens e instrucções de serviço.

CAPITULO IV

Vencimentos, licenças, faltas, penas, etc.

Art. 7.º Ao pessoal de nomeação do ministro competem os vencimentos constantes da tabella seguinte, vencimentos dos quaes duas terças partes constituem o ordenado e o restante gratificação:

Engenheiro-chefe	12:000\$000
Engenheiro-ajudante.....	6:000\$000
Auxiliar.....	3:600\$000

Quando em serviço fóra da séde, o pessoal perceberá mais uma diaria de 2\$ a 7\$, só ao engenheiro-chefe podendo caber o máximo.

Art. 8.º O empregado que faltar ao serviço sem causa justificada perderá todos os seus vencimentos.

Si justificar as faltas, ser-lhe-ha descontada somente a gratificação correspondente aos dias em que faltar, até ao máximo de oito dias.

Art. 9.º São causas justificativas de falta:

1.º, molestia;

2.º, nojo;

3.º, gala de casamento;

4.º, exercício de cargos gratuitos e obrigatórios por lei.

Art. 10. Ao engenheiro-chefe cabe justificar as faltas segundo o disposto no artigo anterior.

Art. 11. As licenças até 30 dias podem ser concedidas pelo engenheiro-chefe, que avisará ao ministro; as de prazo maior, pelo ministro, precedendo informação do engenheiro-chefe.

As licenças serão concedidas com ou sem ordenado; nunca, porém, com a gratificação.

Art. 12. As faltas disciplinares commettidas pelos empregados e que constituem crime definido na legislação em vigor, serão punidas, segundo a gravidade, com as penas de advertencia, suspensão até 30 dias e demissão.

O engenheiro-chefe poderá impor qualquer destas penas aos empregados de sua nomeação e as de advertencia e suspensão por 15 dias aos de nomeação do ministro, a quem immediatamente dará conta do facto.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 13. Terão direito á aposentadoria ordinaria ou extraordinaria os empregados de nomeação do ministro que se inhabilitarem para o desempenho do cargo, por molestia ou idade avançada, sendo-lhes applicadas as disposições do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvado por decreto n. 406, de 17 de maio de 1890.

Art. 14. Aos empregados de nomeação do ministro são extensivos os favores do montepio, subsistindo o decreto n. 1.013, de 16 de agosto de 1892, que os mesmos favores deu aos funcionarios das ex-inspectorias de portos.

Art. 15. As substituições serão feitas segundo a ordem hierarchica. Si, porém, a substituição não puder ser feita por pessoal da commissão, o chefe pôde nomear interinamente pessoa estranha a ella, levando o facto ao conhecimento do ministro.

Art. 16. As substituições por mais de oito dias dão direito ao substituto para perceber uma gratificação igual á differença entre os seus vencimentos integraes e o do lugar substituído.

Directoria Geral das Obras Publicas, 25 de abril de 1895.—Leandro A. R. da Costa, director-geral interino.

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1895

Engenheiro Henrique Marques Lisboa, solicitando permissão para entrar com as quotas de annuidade do engenheiro Miran Latif, destinadas ao montepio dos funcionarios deste ministerio.—Deferido.

Carvalho Salgado & Comp., como procuradores de José Goulart Villela Beuno, presidente da Camara Municipal de Lavras, pedindo o despacho pela taxa mais favoravel das tarifas da Estrada de Ferro Central do Brazil, de 24 caixas contendo objectos que se destinam ás escolas publicas da dita cidade.—Attendido, com aviso que nesta data se expede á directoria da estrada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram creadas, por proposta do respectivo administrador, tres agencias postaes urbanas em Ouro Preto: uma no logar denominado Cabeças, outra na freguezia de Antonio Dias e a terceira na Estação da Estrada de Ferro

Central, sendo fixada para cada um dos respectivos serventuarios a gratificação annual ds 480,000.

— Foram exonerados:

A pedido, Pedro Rose, de agente do correio de Bariry, Tibureio Pereira Gonçalves, do Socorro, e Jesuino Paes de Toledo, de Leme, no estado de S. Paulo.

Por propostas dos respectivos administradores:

D. Maria Florinda do Amaral e Silva, de agente do correio de Santa Luzia do Norte, no estado de Alagoas;

Horacio Casemiro da Gama, de S. João Marcos, no do Rio de Janeiro.

A bem do serviço publico, Frederico Koim, de agente do correio de Theophilo Ottoni, no estado de Minas Geraes.

Por incurso no n. 6 do art. 379 do regulamento vigente, Christiano da Silva Braga, de agente do correio de S. Paulo de Muriahé, no estado de Minas Geraes.

—Foi declarada sem effeito a nomeação de Francisco Alves Duarte, agente do correio de Santa Maria Magdalena, por não ter o mesmo accedido o referido cargo.

— Foram nomeados, por propostas dos respectivos administradores:

Joaquim Ferreira Filho, agente do correio de Bariry, Joaquim Dias da Silva Ferreira, do Socorro, e Antonio Joaquim de Moraes, de Leme, no estado de S. Paulo;

Antonio Feliciano de Lima Sobrinho, de Santa Luzia do Norte, no de Alagoas;

José Paulino de Assumpção, de S. João Marcos, e Francisco da Silva Chagas, de Santa Maria Magdalena, no do Rio de Janeiro;

Antonio Pedro de Menezes, de Theophilo Ottoni, e Francisco de Souza Napolis, de São Paulo de Muriahé, no de Minas Geraes;

Luiz Pereira da Cunha Filho, Anastacio de Almeida Costa e Victoriano da Silva, sendo os dous primeiros carteiros da agencia do correio de Jaraguá, e o ultimo carteiro da Administração dos Correios, no estado de Alagoas;

Requerimentos despachados

Francisco de Assis Bruno, agente do correio de Bruno, no estado de Pernambuco, pedindo sessenta dias de licença para tratar de sua saude.—Concedida a permissão para o supplicante se afastar da respectiva agencia durante o alludido prazo.

Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, praticante dos correios de Pernambuco, pedindo trinta dias de licença em prorrogação de 15 dias que obteve para o mesmo fim.—Deferido.

Arthur Cezar de Moraes, praticante dos correios de Districto Federal, pedindo um mez de licença para o mesmo fim.—Deferido.

Raymundo Baptista da Silva, praticante dos referidos correios, pedindo sessenta dias de licença para o mesmo fim.—Indeferido.

Pedro de Alcantara Miranda, praticante dos referidos correios, pedindo trinta dias de licença para o mesmo fim.—Indeferido.

Joaquim Eloy Cardoso, carteiro de 2ª classe dos mesmos correios, pedindo dous mezes de licença para o mesmo fim.—Indeferido.

Moysés Alves Villela, praticante privativo da agencia do correio de Nitheroy, pedindo uma ajuda de custo para o seu transporte do estado de Pernambuco, onde se acha para Nitheroy.—Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

MENSAGEM

Srs. membros do conselho municipal — Quando se organisou o Districto Federal passaram todas as linhas de carris que estavam sob a fiscalisação do governo da União para a Municipalidade e neste numero está a linha de carris de Santa Cruz a Itaguahy, e como

dentro de quatro annos essa linha deverá passar para municipalidade de Itaguahy, requereu ella para que fosse dispensado esse tempo e ficasse desde já sob a sua tutela, mas tendo o usufructuario reclamado contra isso e tendo sobre a materia sido ouvido o procurador dos feitos da Fazenda Municipal, que opina para que fosse essa questão submettida ao julgamento do conselho municipal, remetto-vos os competentes requerimentos e annexos os pareceres da Directoria de Obras e Viação da Terceira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, para que delibereis a respeito.

Districto Federal, 23 de abril de 1895, 7.ª da Republica.—Dr. Furquim Werneck, prefeito do Districto Federal.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 25 de abril de 1895

Ao director interino da Directoria de Fazenda Municipal, em resposta ao seu officio de hontem, que o contracto para o fornecimento de sal ao Matadouro, foi lavrado na Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, da qual deverá requisitar a cópia de que carece.

—Ao director de obras e viação, remetendo por cópia o decreto que exonerou o conductor-technico Manoel do Amaral Segurado, conforme solicitou em officio desta data.

2ª SECÇÃO

Expediente de 25 de abril de 1895

Ao inspector da Matta Maritima e Pesca, communicando a approvação da designação feita pelo mesmo em 11 do corrente do cidadão José Moreira dos Santos para auxiliar do plantio dessa inspectorias.

—Ao director interino da Fazenda Municipal identica communicação.

—Ao agente da Prefeitura no Districto da Gloria, communicando o indeferimento da petição de Antonio Luiz Parreira, relativa á licença para abrir estabulo na casa n. 45 A da rua Princeza Imperial.

—Ao director de Hygiene e Assistencia Publica, communicando o indeferimento da petição de João Soares, arrendatario da estalagem á rua dos Cajueiros n. 8, relativa á vistoria.

—Ao agente da Prefeitura no Districto de Sant'Anna, identica communicação.

—Ao agente da Prefeitura do Districto de Paquetá, communicando o indeferimento da petição dos herdeiros de Francisco José dos Reis, relativa á restituição de imposto.

—Do inspector da Matta Maritima e Pesca, solicitando approvação da designação que fez em 11 do corrente do cidadão José Moreira dos Santos para auxiliar do plantio naquella inspectorias.—Approva.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes— Antonio Pereira Areias, A. J. W. Elicheu e Paulo Fenner.—Deferidos.

Adicional—Antonio da Silva Soares.—Deferido.

Estabulo—Antonio Luiz Parreira— Indeferido.

Placas—Jayme Pombo Bricio Filho (Dr.) e José Teixeira da Matta Bacellar (Dr.)— Deferidos.

Transferencia—Silva Araujo & Comp.—Deferido, pagando a multa.

Mercadores ambulantes— João da Rocha Corrêa e José da Rocha Corrêa Junior.— Deferidos.

Restituição de imposto—Herdeiros de Francisco José dos Reis.—Indeferidos.

Solicitação de vistoria—João Soares—Indeferido.

Directoria da Instrucção
Españhente de 18 de abril de 1895

Officio do Sr. Dr. prefeito, apresentando outro do director do Instituto Commercial, que trata da matricula e frequencia das aulas que funcionam naquella institutio.

— Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo que informe si a casa n. 6 da rua Carolina Meyer possui as condições para nella funcionar um estabelecimento de instrucção.

Dia 19

Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, relativo á creação de escolas do 2º gráo, á nomeação do Dr. Carlos Oscar Lessa para professor interino de physica e chimica na mesma escola, e á inscripção para o concurso ao lugar que occupa esse funcionario.

Dia 22

Ao Sr. inspector escolar do 11º districto, communicando que, por acto da Prefeitura, de 17 do corrente, concedeu-se subsídio á escola que Vicentino Alves da Costa pretende abrir no lugar denominado Cachamorra.

— Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando os pareceres dos procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal sobre o requerimento do professor Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos.

— Identico, apresentando o requerimento em que o professor adjuncto Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos pede dous mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse.

— Identico apresentando o officio do inspector escolar do 4º districto pedindo o fechamento temporario da 8ª escola feminina.

Dia 23

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando o parecer do Dr. procura dor dos Feitos da Fazenda sobre o requerimento do Dr. João das Chagas Rosas, inspector escolar do 6º districto, que pede se lhe abram a differença de vencimentos de 21 de março de 1892 a 9 de maio de 1893.

— Ao Sr. Dr. inspector escolar do 7º districto, pedindo que informe o requerimento em que Maria José de Souza Drummond, directora do extirnado «Jesus, Maria, José», situado á rua Geunewald n. 3, pede os favores do art. 53 da Lei do Ensino Publico.

— Ao Sr. Dr. director da Bibliotheca Municipal, remettendo, para que providencia a respeito, um officio da Directoria do Interior e Estatistica.

— Portarias ao 2º officio desta repartição, Antonio Pinto da Rocha Bastos e ao amanuense Henrique Teixeira Alves para que assumam interinamente ao exercicio dos cargos para que foram designados.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 24 de abril de 1895.....	7.971.530\$954
Idem do dia 25 (até ás 3 hs).....	392.374\$229
	8.363.905\$183
Em igual periodo de 1894.....	6.792.730\$222
RECEBERDORIA	
Rendimento do dia 1 a 24 de abril de 1895.....	556.798\$954
Idem do dia 25.....	24.874\$337
	581.663\$291
Em igual periodo de 1894....	494.491\$618

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 25 de abril de 1895.....	63.340\$437
Idem dos dias 1 a 25.....	1.144.867\$746

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte :

3ª serie pharmaceutica, (chimica analytica, pharmacologia, therapeutica)—Amaro Crespo Chaves Campello, approved plenamente em chimica analytica e simplesmente nas outras duas materias.

1ª serie medica—Houve quatro reprovados.

2ª serie medica—Alvaro Octacilio Fernandes e Osorio Alexandrino da Araujo, approveds plenamente em anatomia e histologia, unicas materias que lhes faltavam para completar a serie; Joaquim Pinto da Fonseca, approveds plenamente em chimica organica e simplesmente em anatomia e histologia; João Dias de Freitas, approveds simplesmente em anatomia e histologia, unicas materias de que fez exame.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte :

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Houve quatro reprovados.

Course geral—Exercicios praticos do 1º anno —Approveds simplesmente: Francisco de Abreu e Lima Junior e Raymundo Lamaignère Muniz.

Curso de engenharia civil—2ª cadeira do 3º anno (economia politica)—Approveds: plenamente, José Corrêa Lopes; simplesmente, Antonio Bernardo Passos e Annibal Gomes. Reprovado, 1.

Archivo Publico Nacional—Por ter adoecido um dos examinadores, foi transferido para segunda-feira, 29 do corrente, o concurso que devia realizar-se hontem.

Cultura do bicho da seda—Em experiencias ultimamente feitas em Stuttgart, tem dado grande resultado essa importante cultura com as folhas do vegetal schwarzwurzel (planta da ostra). Os casulos tornam-se maiores do que com a amoreira e a porcentagem eleva se de 72 a 82.

Correio—Esta repartição expedirá milis hoje pelos seguintes paqueres:

Pelo *Migellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Marte*, para Santos, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Auan*, para Itapemerim, Piuma, Benvenente e Victoria, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Belgrano*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a Tregnaghi Franchisid, Juiz de Fóra; W. Prewitt, Southampton England; D. Maria Pereira Pinto, Fraguas, Portugal; D. Maria de Jesus Machadinha, Ribeirinha, ilha Terceira, e Manoel Gonçalves Ribeiro, Ovelha do Marão, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, a fim de darem esclarecimentos.

A mortalidade em França—Em 1893 os fallecimentos constavam de 449.682 individuos do sexo masculino e 417.844 do feminino, com a mortalidade total de 22,8 por 1.000 habitantes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico —Dia 25 de abril de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	760.35	21.4	80.0	Nullo	Limpo.
10 m.	763.23	24.1	79.6	SE 2.4	Nublado.
1 t.	760.43	24.3	71.0	SE 5.0	Idem.
1 t.	760.33	24.1	67.1	Nulla	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 43.5; prateado 31.0.
Temperatura maxima 25.4.
Temperatura minima 18.2.
Evaporação em 24 horas 3.0.
Chuva em 24 horas, 0,0.

Estação Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro do Santo Antonio :

No dia 20 de abril de 1895:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	755.56	23,4	17,75	83
1/2 d.	753.49	26,5	15,90	62,4
3 p....	751.96	24,6	18,06	79
Maxima.....		28,0		
Minima.....		19,6		
Média.....		23,8		
Evaporação á sombra 2mm,8				

E no dia 22:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	754.95	22.2	15.25	77.5
1/2 d.	754.01	26.0	13.71	55
3 p....	752.84	25.2	13.51	56.6
Maxima.....		28.2		
Minima.....		18.4		
Média.....		23.3		
Evaporação á sombra 2mm,0.				

Abastecimento das aguas—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 10 abril de 1895:

Tinguá e Commercio.....	96.960.000
Maracanã e afluentes.....	18.672.000
Macacos e Cabeça.....	14.794.000
Carioca e morro do Inglez.....	8.073.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.769.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	714.000

No dia 11:

Tinguá e Commercio.....	62.035.000
Maracanã e afluentes.....	18.493.000
Macacos e Cabeça.....	14.523.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.978.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.429.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	721.000

No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	70.589.000
Maracanã e afluentes.....	18.522.000
Macacos e Cabeça.....	14.523.000
Carioca e morro do Inglez.....	8.097.000
Andarahy e Tres Rios.....	11.336.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	
Morro da Viuva.....	3.648.000
	750.000

ALFANDEGA DE ARACAJÚ

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1895, COMPARADA COM A DE IGUAL PERÍODO DE 1894

Demonstração	Exercícios		Diferenças	
	1895	1894	Para mais	Para menos
Importação.....	23.977\$758	19.573\$594	4.404\$164	1.100\$000
Despacho marítimo.....		1.100\$000		686\$656
Adicionaes.....	11.914\$570	9.933\$110	1.981\$460	
Interior.....	1.585\$820	2.272\$476		450\$000
Consumo.....		450\$000		731\$797
Extraordinaria.....	2\$848	734\$645		
	37.480\$996	34.063\$825	6.385\$624	2.968\$453
Deposito.....	96\$825	275\$840		179\$015
	37.577\$821	34.339\$665	6.385\$624	3.147\$468

A diferença para mais é de 3:417\$171.
Alfandega do Aracajú, estado de Sergipe, 6 de abril de 1895.— O 1º escripturario, *Manoel Pereira de Oliveira Coelho.*

Estado da Parahyba

Quadro da renda arrecadada pela Alfandega da Parahyba do Norte no mez de fevereiro de 1895, comparada com a de igual periodo de 1894

Discriminação de rendas	Fev. de 1895	Fev. de 1894	Diferença	
			Para mais	Para menos
Importação.....	18.913\$077	51.415\$725		32.502\$648
Despacho marítimo.....	130\$000	132\$000		2\$000
Adicionaes.....	9.427\$353	23.554\$155		14.126\$802
Interior.....	3.705\$275	4.381\$802		676\$527
Extraordinaria.....	3.046\$334	2.251\$794	794\$540	
Depositos.....	27.420\$185	12.473\$778	14.946\$407	
	62.642\$224	94.209\$254	15.740\$247	47.307.977

A diferença é de 31:567\$030 para menos em o mez de fevereiro de 1895.
Alfandega da Parahyba do Norte, 28 de fevereiro de 1895.— O escripturario, *Aprigio e Lima Mindello.*

Alfandega do Penêdo

Demonstração da renda arrecadada durante o mez de fevereiro ultimo, exercicio de 1895, comparada com a de igual periodo de 1894, exercicio de 1894

Titulos	Exercícios		Diferenças	
	1894	1895	Para mais	Para menos
Importação.....	2.813\$722	2.612\$952		200\$770
Despacho marítimo.....		12\$000	12\$000	
Adicionaes.....	1.155\$590	1.160\$490	4\$900	
Interior.....	393\$467	451\$605	58\$138	
Extraordinaria.....	288\$360	209\$843		78\$517
Depositos.....	710\$314	794\$040	83\$726	
	5:361\$453	5:240\$930	158\$764	279\$247

A diferença para mais é de 120\$523.
Alfandega do Penêdo, 15 de março de 1895.— O 1º escripturario, *Augusto Lessa.*

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 24 de abril de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	878	745	1.623
Entraram.....	20	33	53
Sahiram.....	20	23	43
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	874	750	1.624

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 498 consultantes, para os quaes se aviaram 517 receitas.

Fez-se uma extracção de dente.

Obituario— Foram sepultadas no dia 22 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de :

Acceso pernicioso—o irlandez Daniel Doly, 62 annos, casado, residente e fallecido á praça da Republica n. 53; o portuguez Joaquim Pinto Cardoso, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 269.

Arterio sclerose — a africana Emilia Maria da Conceição, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Oliveira Fausto n. 3.

Athrepsia—o fluminense Maciel, filho de Seraphim Laça Rodrigues, 10 dias, residente e fallecido á rua Carolina sem numero; o fluminense Rochelane, filho de Joaquim José de Figueiredo, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 163; a fluminense Constança, filha de Agueda Constança da Conceição, 9 mezes, residente e fallecida na Santa Casa.

Angina pectoris — o portuguez Joaquim Ferreira da Silva, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 161.

Bronchite capillar— a fluminense Maria, filha de Rosa Maria da Silva, dous mezes, residente e fallecida á rua Benjamin Constant n. 48; Julieta, filha de Joaquim José Vieira, oito mezes, residente e fallecida á rua do Amparo n. 7; Maria, filha de Manoel da Fonseca, oito dias, residente e fallecida no becco de João José n. 14. Total, 3.

Convulsões—o fluminense Moyses, filho de Agostinha da Conceição, dous annos, residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 102.

Cachexia palustre—o portuguez José Maria Rodrigues Duarte, 49 annos, solteiro, fallecido no hospital da Ordem 3ª do Carmo.

Catarrho senil—o africano Manoel Monteiro, 80 annos, casado, residente á rua Santa Alexandrina n. 29 e fallecido na Santa Casa.

Choque traumatico—um individuo desconhecido victima de um desastre na Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação de S. Chistovão.

Dentição — o fluminense Arthur, filho de Francisco Antonio Ferraz, 20 mezes, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 186.

Diarrhêa, cholericforme — as brasileiras Martha Maria dos Santos, 22 annos, viuva, residente e fallecida á travessa do Sereno n. 25; Joaquina Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Voluntarios da Patria n. 193. Total, 2.

Enterite — a brasileira Maria da Gloria de Jesus, 40 annos, viuva, fallecida na Santa Casa; o bahiano Joaquim Antonio Fernandes, 18 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Eclampsia — a brasileira Alcinda, filha de de Pedro Martins Vieira, 21 dias, residente e fallecida em Copacabana.

Entero-colite — a fluminense Carmen, filha de Francisco de Medeiros Arruda, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 84; o fluminense Bernardino filho de José Durão 15 dias, residente fallecido no hospicio de Nossa Senhora da Saude.

Febre amarella — o italiano Ferrucio Bouvini, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua do Leão n. 8; o hespanhol Antonio Uchôa, 23 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. Sebastião; o hespanhol Francisco Peres, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á

rua de Catumby n. 9; o italiano Carmeno Blozio 32 annos, residente e fallecido no hospicio de S. Sebastião; o portuguez Manoel Rodriguez Lopes, residente na Estação do Rocha e fallecido no hospicio de S. Sebastião; o portuguez Manoel Marques Peralta, 38 annos, casado, fallecido no hospicio de S. Sebastião; o portuguez José dos Santos, 22 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. Sebastião. Total, 7.

Febre pernicioso — o suizo Bertelou, 33 annos, solteiro, fallecido no hospicio de Nossa Senhora da Saude.

Febre malarica — a brasileira Maria Salomé do Amaral, 43 annos, casada, residente e fallecida á praça da Republica n. 38.

Febre pernicioso — a fluminense Maria e Carolina Maury, 48 annos, viuva, residente e fallecida á rua Bom Jardim n. 173.

Febre biliosa — o brasileiro João, 12 annos, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenial — o fluminense Mineruino, filho de José Joaquim da Costa Romeu, 1 anno, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 77.

Gastro-enterite — Thomaz José, 42 annos, solteiro e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; o fluminense Manoel, filho de Albino Cardoso Faria Salles, 3 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 1 D.

Gastrite — o pernambucano Felipe Nery Santiago, 49 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 101.

Hepatite chronica — o chim José Carlos, 56 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral — o brasileiro Hilario da Silva, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Lesão cardiaca — a brasileira Henriqueta Leite Pereira, 20 annos, viuva, residente e fallecida nos Pilares; a portugueza Anna Joaquina de Oliveira, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua Francisco Muriatz n. A 2.

Menigitte — os fluminenses Arthur, filho de Carlos Frechet, 3 mezes, residente e fallecido á rua Treze de Maio n. 42; Henrique, filho de José Vieira da Costa, 6 mezes, residente e fallecido á rua da Saude n. 195; o fluminense Eduardo, filho de Domingos Fernandes da Rocha, 1 anno, residente e fallecido á rua Tavares Ferreira n. 50.

Marasmo — Pedro Alexandrino de Oliveira, 40 annos, casado, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; a africana Joanna da Rocha, 80 annos, solteira, fallecida no mesmo hospicio; a fluminense Antonia Maria de Jesus, 84 annos, viuva, fallecida no Asylo de S. Luiz.

Pleuro-pneumonia — a brasileira Amelia Maria da Silva, 20 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a fluminense Laura Innocencia Fernandes, 82 annos, viuva, residente e fallecida á rua Getulio n. 21.

Scorbuto — a brasileira Laura Joaquina da Costa, 45 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Candida, filha de José Pereira de Queiroz, 10 dias, residente e fallecida á rua do Marquez de Pombal n. 31.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Francisco, filho de Manoel Ferreira da Rocha, 15 dias, residente e fallecido á rua Matto Grosso n. 17; Basília, filha de Adolpho Nolasco, residente e fallecida á rua Lopes Quinta n. 5; Vicente Ferreira Gomes, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 102; Etelvina Maria das Neves, 16 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 148. Total, 6.

Variola confluenta — os rio grandenses do Norte Manoel Moniz de Medeiros, 26 annos, solteiro; Manoel Luiz da França, 23 annos, solteiro, fallecidos ambos no Hospital de Santa Barbara. Total, 2.

Feto um, filho de Carlos José Dias, residente á rua do Rezende n. 40.

No numero dos 58 sepultados estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— Eno dia 23:

Aneurisma da aorta — a africana Leonidia Maria da Conceição, 87 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Payssandú n. 48; o portuguez Antonio Jacintho Pereira Mil Homem, 64 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Castello n. 3. Total, 2.

Atrepsia — o fluminense Antenor, filho de Florisbella Maria da Conceição, 25 dias, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 122.

Assystolia cardiaca — a fluminense Angela Maria das Dolores, 54 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 21.

Antectose da crossa aortica — o portuguez Francisco Teixeira da Motta, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 153.

Arterio esclerose — o brasileiro João Raymundo, 65 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Antonia Fontes, 58 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Broncho pneumonia — o fluminense Gregorio, filho de Lourenço Martins Vieira, 3 dias, residente e fallecido á rua Dr. Nabuco Freitas n. 83, e a franceza Marie Josefina Sereollet, 55 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 57. Total, 2.

Bronchite — a africana Antonia Emeliana, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Cachexia cancerosa — a africana Felicidade Maria da Conceição, 160 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Livramento n. 51.

Congestão do fígado — o fluminense José da Silva Pereira, 56 annos, casado, residente e fallecido á ladeira do Senado n. 30.

Dysenteria — a fluminense Judith, filha de Eduardo Xavier, 3 annos, residente e fallecida á rua Silva Manoel n. 44; a brasileira Noemia, filha de Domingos Gonçalves Ribeiro, 7 annos, residente e fallecida á rua Miguel de Frias n. 61, e o paulista Francisco Garcia, 31 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Diarrhea cholericiforme — a portugueza Guilhermina de Souza Pinheiro, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 49.

Enterite catarrhal — a fluminense Laurentina Felipe Franco, 81 annos, viuva, residente e fallecida á praça das Palmeiras n. 15.

Entero-colite — a fluminense Maria, filha de José Torquato da Silva, 3 1/2 annos, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 45; o fluminense Horacio, filho de Joaquim Pereira de Mattos, 18 mezes, residente e fallecido á rua Outeiro n. 10; o brasileiro Francisco Vaz Machado, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Febre amarella — o norueguense Martim Calsen, 32 annos, fallecido no Hospital de Estrangeiros; a suissa Carolina Homem, 23 annos, fallecida no mesmo hospital; os francezes Augusto Castal, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Catharina Josefina, 23 annos, casada, fallecida a bordo do vapor *Bretagne*; o americano do norte Henry Delaney, 25 annos, solteiro; o italiano Giuseppe Bonadis, 45 annos, casado; os portuguezes José Pereira, 26 annos, solteiro; Antonio Simões, 29 annos, casado, todos fallecidos no Hospital de S. Sebastião. Total, 8.

Febre pernicioso — o brasileiro Francisco Carlos de Bulhões Mattos, 53 annos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 29; a brasileira Maria Nunes Vieira, 22 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Saude n. 167. Total, 2.

Febre typhoide — a fluminense Leopoldina, filha de Antonio Augusto de Oliveira, 12 annos, residente e fallecida á rua Oliveira Fausto n. 11.

Gastro-entero colite — o fluminense Isidro, filho de Luiz Ferreira Campos, 15 annos, residente e fallecido á rua Ritiro Saudoso n. 49.

Hemorrhagia cerebral — o portuguez Manuel Martins Alves, 55 annos, casado, residente e fallecida á rua D. Julia no 28.

Impaludismo chronico — o portuguez Gil da Costa Coelho, 11 annos, fallecido na Santa Casa.

Infeção purulenta — o fluminense Joaquim Ignacio Cardoso de Andrade, 18 annos, solteiro, residente e fallecida á rua Formosa n. 173.

Menigitte — as fluminenses Arlinda, filha de Ricardo Klinquer, 7 annos, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 57; Ednéa, filha de Daniel de Araujo Gomes, 11 mezes, residente e fallecida á rua General Polydoro n. 27; Etelvina, filha de Delphina Candida Martins, 6 mezes, residente e fallecida no morro da Providencia n. 15.

Marasmo seril — a fluminense Maria Alexandrina Rangel, 95 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Estacio de Sá n. 34.

Nephrite infecciosa — o mineiro Joaquim da Silva, 22 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Steatose aortica — a portugueza Maria José da Cunha, 55 annos, casada, residente e fallecida á rua Miguel de P. va n. 22.

Sarampão — a fluminense Maria, filha de José Antonio de Araujo, 2 annos, residente e fallecida á rua Gonçalves n. 56.

Syncope cardiaca — a fluminense Octilia Bueno Müller de Campos, 15 annos, residente e fallecida á rua da Passagem n. 27.

Tuberculos pulmonares — as brasileiras Theza de Jesus, 30 annos, solteira; Margarida Josepha da Fonseca, 80 annos, solteira, fallecidas na Santa Casa; a mineira Georjina Neves Monteiro, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Pedra n. 42; os brasileiros Manoel Francisco, 29 annos, fallecido no hospicio da Saude; Caetano Antonio dos Reis, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no mesmo hospicio; o fluminense Isidoro Bernardino de Souza, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no becco dos Carmelitas n. 14; a fluminense Guilhermina Francisca de Souza, 16 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 83. Total, 7.

Fetos — um, filho de Antonio Victorino, residencia ignorada; outro, filho de Victor Spinelli, residente á rua do Riachuelo no 163; outro, filho de Graciana Maria da Conceição, residente á rua do Mattoso n. 22. Total, 4.

No numero dos 23 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISCS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a examé oral, os seguintes alumnos:

CURSO MEDICO

2ª série

João Theophilo Varella.
José Pereira da Silva.
João Domingues Pizarro Costa.
Francisco Pinheiro Guimarães.

Turma suplementar

Francisco Ayres da Silva.
Arnolfo Pimenta de Mello.
José Guilherme de Loyola.

CURSO ODONTOLOGICO

2ª série

Paulo Rieffer.
Emilio Feydit.
Rogerio Dutra da Silveira.
Oliando Caetano da Silva Campos.

CURSO DE PHARMACIA

3ª série (prova de habilitação profissional)

Amaro Crespo Chaves Campello.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1895.—Dr. Moniz Maia, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HIGIENE

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de hygiene estará aberta nesta secretaria, do dia 24 do corrente ao dia 23 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo dos sets direitos civis e políticos; seu diploma ou publicafórma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original; e quaesquer outros documentos que julgarem conveniente, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

Na fórma do art. 82 do codigo de ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1895.— O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

José Damasceno Pinto de Mendonça.

José Luiz de Araujo.

José Pereira de Lucena.

Joaquim José da Silva Freire.

Turma suplementar

Afonso de Escragnolle Taunay.

José da Maia Farinha.

José Joaquim de Moraes Rego.

Lucrecio Ferreira dos Santos.

Carlos de Figueiredo.

Luiz Manoel de Almeida Fernades.

Luiz Barboza da Silva.

Mario Galvão de Maracajú.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercícios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Agliberto Xavier.

Laurindo Gomes de Souza.

José Antonio Martins Romeu.

Arthur Eugenio Dantas Barbosa.

Henrique Benoit Aznières.

Pedro Olesio Paes Leme.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulic)

Raymundo Tavares Viana.

Carlos de Oliveira Castro Brandão.

Exercícios praticos do 3º anno (hydraulic)

Theodorico Rodrigues da Costa.

José Saboya.

Julio Barbosa Soares.

Henrique Eduardo Couto Fernandes (2ª chamada).

Capital Federal, 25 de abril de 1895.— O secretario, bacharel José Joaquim de Miranda e Horta.

Externato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a exame de

Historia Universal

Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.

Oscar Publico de Mello.

Capital Federal, 25 de abril de 1895.— O secretario, Paulo Tavares.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, por espaço de quatro mezes, a partir desta data, estará aberta, pela segunda vez, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6ª secção: «Geometria descriptiva, stereotomia e madeiramento, topographia, elementos de astronomia e geodesia» conservando-se entretanto aberta a mesma inscripção segundo preceitua o art. 63 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, durante os tres primeiros dias depois do começo dos trabalhos escolares (1 a 3 de setembro) por terminar o dito prazo nas férias.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1895.— O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Instituto dos Surdos-Mudos

VENDA DE LIVROS

Recebem-se propostas até ao dia 30 do corrente para a venda das seguintes obras que não foram retiradas por seu dono dentro do prazo legal.

Merlin—Questions de Droit, 16 volumes.

Merlin—Jurisprudence, 36 volumes.

Capital Federal, 23 de abril de 1895.— O agente interino, Gil M. de Souza.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade, vaga pelo fallecimento do Dr. Augusto Miranda.

Esse logar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras: medicina legal e hygiene publica.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891: 1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos; 2º, que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias juridicas ou sociaes pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicafórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem conveniente, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá ser feita por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 3 de abril de 1895.— O secretario, André Dias de Aguiar.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 17 (1ª MESA)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, no armazem de bagagens no dia 27 de abril de 1895 ao meio-dia, se dão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos senhores interessados.

Lote n. 1

Sem marca—356 : 1 caixa contendo diversas miudezas.

Sem marca—357 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—358 : 1 bahu contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—359 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—360 : 1 dita contendo roupas usadas.

Sem marca—361 : 1 dita contendo ferramentas usadas.

Sem marca—362 : 1 barril de decimo vasio.

Lote n. 2

Lettreiro Faci Pietro—372 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas; tachos de cobre simples, pesando 6 kilos.

Lettreiro Castliani Podrocini—373 : 1 caixa contendo tachos de cobre, simples, pesando 6 kilos e meio; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 3

Lettreiro Mencis Giovanni—374 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Grande Gis Battar—375 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Mongtanite Giovanni—376 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 4

Lettreiro Jale Antonio—377 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Fanine Pietro—378 : 1 caixa, contendo roupas usadas.

Lettreiro Cadorni Nicola—379 : 1 dita contendo tachos de cobre, pesando 7 kilos; roupas usadas e miudezas.

Lote n. 5

Lettreiro Cremasco Angelo—380 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Izale Antonio—381 : 1 dita contendo tachos de cobre, pesando 5 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 6

Lettreiro Cremasco Angelo—382 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

O mesmo lettreiro—383 : 1 dita contendo tachos de cobre, pesando 5 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 7

Lettreiro Janbeton Luigi—388 : 1 caixa, contendo tachos de cobre, pesando 3 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Cavriilo Candido—389 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Lazzari Antonio—390 : 1 dita, contendo tachos de cobre, pesando 10 kilos e diversas miudezas.

Lote n. 8

Lettreiro Cremasco Angelo—391 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Cavriilo Candido—392 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Jean Evane—393 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Izalle Antonio—394 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 9

Lettreiro Ciorsalla Belli—395 : 1 caixa, contendo tachos de cobre, pesando 8 kilos, roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Casari Domenico—396 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Marca FH—397 : 1 dita contendo tachos de cobre, pesando 5 kilos, roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 10

Lettreiro Bernardini Pietro—403 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Mensagno Giovanni—404 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.
Marca JML—405 : 1 dita contendo diversas miudezas.

Lote n. 11

Lettreiro Bernardini Pietro—406 : 1 caixa contendo tachos de cobre, pesando 3 kilos e e meio e diversas miudezas.

Marca AGB—407 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.
Sem marca—408 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Benjamin Tautherteulon—109 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 12

Lettreiro Borehiste Giromo—410 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Frederico Colmi—411 : 1 caixa contendo roupas usadas.

Sem marca—412 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 13

Marca SB—414 : 1 caixa n. 988, contendo bijouteria de cobre, pesando 3 kilos e 400 grammas; 4 duzias de pares de meia de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros; 3 duzias de pares de meia de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros; meia duzia de camisas de algodão, ponto de meia; lenços de morim estampados, pesando liquido 4 kilos; colheres e garfos de ferro estanhado, pesando 3 1/2 kilos; gravatas de seda, pesando liquido 300 grammas; carteiras de couro; pesando bruto 1 kilo e 400 grammas e diversas miudezas.

Lote n. 14

Lettreiro Fornara Angelo—415 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Malvestis—416 : 1 dita contendo tachos de cobre, pesando 10 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 15

Lettreiro Izelle Antonio—417 : 1 dita contendo tachos de cobre, pesando 10 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Cavrilla Candido—418 : 1 dita contendo tachos de cobre, pesando 13 kilos, roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 16

Lettreiro Capigian Leandro—419 : 1 caixa contendo roupas usadas.

Lettreiro Jean Evenes—420 : 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 17

Lettreiro Bernadine Pietra—421 : 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 18

Sem marca—422 : 1 sacco contendo roupas usadas.

Sem marca—423 : 1 dito contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Dager Officion—424 : 1 dito contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Justino Guimarães—425 : 1 dito contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Turoli Vicenzo—426 : 1 dito contendo roupas usadas.

Sem marca—427 : 1 dito contendo ditas, idem.

Lettreiros Jaconenim: 428 : 1 dito contendo calçado usado.

Sem marca—429 : 1 dito contendo roupas usadas.

Lote n. 19

Sem marca 430 : 1 sacco contendo roupas usadas.

Lettreiro Lebene—431 : 1 caixa contendo ditas, idem.

Lettreiro Carpigiani Leandro—432 : 1 caixa contendo roupas usadas.

Sem marca—433 : 1 sacco contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro B. Gloistain—434 : 1 dito contendo roupas usadas.

Sem marca—435 : 1 dito contendo ditas, idem.

Sem marca—436 : 1 bahu contendo ditas, idem.

Sem marca—437 : 1 caixa contendo roupas usadas.

Marca AB—438 : 1 dita contendo ditas, idem.

Sem marca—439 : 1 bahu contendo ditas idem.

Lote n. 20

Marca GO—442 : 1 cesta contendo diversas miudezas.

A mesma marca—443 : 1 sacco contendo roupas usadas.

Sem marca—445 : 1 dito contendo roupas usadas e diversos miudezas.

Lote n. 21

Lettreiro Francisco Agostinho—446 : 1 sacco contendo roupas usadas.

Sem marca—447 : 1 dito contendo ditas idem.

Lote n. 22

Sem marca—449 : 1 amarrado de cestas usadas.

Sem marca—450 : 1 sacco contendo oito cestas de bambu para roupas, pesando 5 kilos.

Sem marca—451 : 1 dito contendo arreios usados.

Lote n. 23

Sem marca—454 : 1 barril de decimo vasio.

Sem marca—455 : 1 dito idem.

Sem marca—456 : 1 dito idem.

Sem marca—457 : 1 dito idem.

Sem marca—458 : 1 dito idem.

Sem marca—459 : 1 dito idem.

Lote n. 24

Sem marca—460 : 1 barrica contendo lã em bruto, pesando liquido 2 kilos.

Lote n. 25

Sem marca—462 : 5 fardos ns. 1/5, contendo alfafa, pesando 280 kilos.

Lote n. 26

Sem marca—464 : 31 travesseiros ns. 1/31, usados.

Sem marca—465 : 25 coleções ns. 1/25, usados.

Sem marca—466 : 1 sacco contendo roupas usadas.

Sem marca—467 : 1 sacco contendo roupas usadas.

Sem marca—468 : 1 dito contendo ditas idem.

Sem marca—469 : 1 dito contendo calçados usados.

Sem marca—470 : 1 dito contendo roupas usadas.

Sem marca—471 : 1 dito contendo ditas, idem.

Sem marca—472 : 1 dito contendo ditas idem.

Lote n. 27

Sem marca—478 : 56 cadeiras de viagem, ns. 1/56, com assento de lona usadas.

Lote n. 28

Sem marca—479 : 33 ditas, ns. 1/13, com assento de palhina, usadas.

Sem marca—478 A : 3 ditas ns. 1/3 de pão usadas.

Lote n. 29

Sem marca—479 A : 1 bahu contendo rendas de algodão, pesando liquido 1/2 kilo; 40 chapéus de lebre (pello); 9 gorros de lã e 2 chapéus usados.

Lote n. 30

Sem marca—480 : 1 caixa contendo pennas de aço para escrever, pesando bruto 4 kilos; 3 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros; 3 ditas de ditas, idem até 22 cen-

tímetros; pennas em enfeites para chapéus, pesando 1.000 grammas; 1 par de botas de couro para montaria; e diversas miudezas.

Lote n. 31

Sem marca—482 : 1 caixa de folha contendo diversas miudezas.

Lote n. 32

Marca FD—483 : 1 mala contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 33

Sem marca—484 : 1 caixa contendo envelopes, pesando bruto 3 kilos; papel pautado para escrever, pesando bruto 3 1/2 kilos e diversas miudezas.

Sem marca—485 : 1 caixa contendo 1 chapéu de castor.

Lote n. 34

Sem marca—486 : 1 peça de brim de linho, entrançado, a imitação de lona, pesando 10 kilos.

Lote n. 35

Sem marca—487 : 1 caixa contendo typos não especificados para typographia, pesando 19 kilos; e ditos com desenho e emblemas, pesando 1 kilo e 200 grammas; barras de chumbo, pesando 4 kilos e 900 grammas.

Lote n. 36

Sem marca—488 : 1 caixa contendo ramos de pennas para enfeites, pesando 494 grammas.

Lote n. 37

Sem marca—489 : 1 cesta contendo cartuchos carregados de chumbo, pesando bruto 6 kilos e 800 grammas; cartuchos de cobre, vasio, pesando bruto 900 grammas.

Lote n. 38

Sem marca—493 : 1 encapado contendo 14 chapéus para sol, com coberturas de seda, lisa, cabos ordinarios; 2 ditos cobertos de setineta de algodão, com cabos ordinarios.

Lote n. 39

Marca FCS—101 : 1 caixa, contendo diversas peças de trem de cosinha, usadas.

Marca NR—102 : 1 caixa, contendo 1 lata com chá da India, pesando liquido 4 kilos, e diversas miudezas.

Lote n. 40

Sem marca—104 : 1 cama de ferro, usada.

Sem marca—105 : 1 mesa e pés, usada, para machina de costura.

Sem marca—106 : 1 caixa, com amostras de tecidos.

Sem marca—107 : 1 bahu de folha, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 41

Marca WHMC—108 : 1 caixa, contendo quadros pequenos, com photographias e molduras de madeira simples, pesando 35 kilos.

Lote n. 42

Marca AG—109 : 1 caixa, contendo fios de linho para feridas, pesando 59 kilos.

Lote n. 43

Sem marca—111 : 1 caixa, contendo 9 latas com producto chimico não classificado, (medicamento para animaes de raça cavallar), pesando 2 kilos.

Lote n. 44

Lettreiro Mozzo Luigi—113 : 1 caixa, contendo solas de madeira para tamancos, pesando 23 kilos.

Sem marca—114 : 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 45

Lettreiro W. Colm—119 : 1 caixa, contendo bocetas de folhas de Flandres, pintada para botica, pesando liquido 19 kilos.

Lote n. 46

Marca CAPC—120 : 1 caixa, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando 10 kilos.

Sem marca—121 : 1 bahu contendo roupas usadas.

Sem marca—122 : 1 barril de quinto vasio,

Lote n. 47

Lettreiro Vittoria Migliari — 124: 1 mala usada contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—125: 1 caixa, contendo tachos de cobre sim ples, pesando 30 kilos, e diversas miudezas.

Lote n. 48

Sem marca — 126: 1 encapado, contendo molduras de madeira douradas, pesando 35 kilos.

Lote n. 49

Lettreiro Adele Vereidas — 143: 1 caixa, contendo dous quadros grandes com retratos e molduras douradas.

Lote n. 50

Marca PS—157: 1 caixa n. 24, contendo 18 garrafas com agua mineral, pesando liquido 22 kilos.

Lote n. 51

Sem marca—179: 1 bahu, contendo tachos e outros objectos de cobre simples, pesando 8 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 52

Lettreiro Ramon Alarcon—181: 1 mala usada contendo quatro pares de meias-botas de couro de mais de 22 centimetros; nove ditos de sapatos e burzeguins de couro até 2 centimetros; 14 ditos do dito, idem, de mais de 22 centimetros; 10 ditos de botinas de couro de mais de 22 centimetros e quatro ditos de botas de couro de mais de 22 centimetros, para montaria.

Lote n. 53

Marca RA—182: 1 mala usada, contendo 22 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; 29 ditos de botinas de couro de mais de 22 centimetros e 21 ditos de meias-botas de couro de mais de 22 centimetros.

Lote n. 54

Sem marca: 1 mala n. 185, usada contendo 40 pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros; cinco ditos de meias-botas de lã, até 22 centimetros; seis ditos de botinas de couro até 22 centimetros.

Lote n. 55

Marca JSA: 1 caixa n. 283, contendo miudezas.

Lettreiro Kop-Kopin: 1 dita n. 287, idem, idem.

Sem marca: 1 engradado n. 235, contendo uma machina para limpar facas até furos.

Lote n. 56

Lettreiro Dr. C. Espinheira: 1 caixa n. 290, contendo azeite de dendê, pesando 10 kilos, e cinco garrafas, contendo pimenta de cheiro, pesando seis kilos.

Marca GC: 1 caixa n. 291, contendo 11 frascos com xarope de phosphato de cal, pesando liquido quatro kilos e meio, e um dito com pastilhas medicinaes, pesando 100 grammas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1895. — O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Repartição da Carta Marítima

Directoria de Pharões
AVISO AOS NAVEGANTES
SUBSTITUIÇÃO DE LUZ

Pharol da Moela

Estado de S. Paulo (Republica dos Estados Unidos do Brazil)

Avisa-se que, do dia 13 de maio em diante, começará a funcionar o novo aparelho de luz do Pharol da Moela, em substituição ao antigo que alli existia.

O novo aparelho é dioptrico, de 1ª ordem, e a sua luz fixa é variada por lampejos brancos e vermelhos de 30 em 30 segundos e visível da distancia de 24 milhas com tempo claro.

O plano focal elava-se 9^m.50 acima do sólo e 103^m.50 acima do nivel médio das marés.

Directoria do Pharões, 24 de abril de 1895. — *Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director interino, previno aos candidatos a matricula que ainda não foram inspecionados de saude, que deverão apresentar-se segunda-feira, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, no Quartel-General da Marinha, afim de serem submettidos ao exame de sanidade.

Escola Naval, 25 de abril de 1895. — O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Repartição Sanitaria do Exercito

De ordem do Sr. general inspector geral, faço publico que acha-se aberta na secretaria desta repartição, até 18 de maio proximo, a inscricção para o concurso para preenchimento de duas vagas de 3º escriptuario, o qual versará sobre calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, das quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales e de noções geraes de geographia do Brazil.

Os candidatos deverão provar que são cidadãos brasileiros ou naturalizados, maiores de 18 annos, e que teem bom comportamento; podendo, tambem, annexar ás suas petições outros documentos que provem maior somma de conhecimentos.

Capital Federal, 18 de abril de 1895. — Dr. *Manuel de Mello Braga*, tenente-coronel secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

2.082^m.0 de panno azul regular para ponchos.

2.082^m.0 de baetilha encarnada.

311 metros de brim escuro trançado de espinha.

68 metros de brim branco de linho trançado.

224^m.90 metim preto trançado.

2.756 pares de luvas brancas de algodão de diversos tamanhos.

1.250 fitas de couro branco para kepis.

1 fl. utim de ebano, mib. com sacco de couro.

1 requinta de ebano, mib. com sacco de couro.

4 clarinetas de ebano, sib. com sacco de couro.

1 contralto sib. e dó.

4 altos ou sax-trompas mib. e fá.

4 trombones sib. e dó, de campana para a frente.

1 baixo bombarline, a quatro pistões, sib. e dó.

1 bombo de folha metallica apertado com parafusos, completo.

1 tarol ou caixa de guerra completa idem, idem.

1 par de pratos turcos de 11 a 15 pollegadas (preferindo-se o de menor numero de pollegadas).

202 cabides para roupa, iguaes aos já fornecidos á Escola Militar.

379 caixas de madeira com chave, idem, idem.

169 mesas com gavetas e chaves, idem, idem.

2 escadas de madeira para portico de gymnastica com 1^m.18 x 0^m.42.

243 tamboretos com assento de couro, iguaes aos já fornecidos.

Esses artigos, á excepção dos utensilios de madeira, serão entregues de prompto.

As propostas serão em duplicata e deverão conter o numero e marca das amostras e declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se a assingar do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

Esta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente, até ao meio-dia, para a compra de 10 fardos de algodão e a estopa que servirão de trincheira e que se acham depositados na estação da Prainha, da Estrada de Ferro Leopoldina, onde poderão ser examinados.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURAS DE CONTRACTOS

Cs Srs. Vasconcellos, Mendonça & Comp. Couto Mello Ribeiro & Soveral, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Thomaz Villa Verde, Vicente da Cunha Guimarães, Pinto & Madureira, José Ignacio Coelho & Comp., A. Invencível, Companhia de Calçado e Azevedo Alves Carvalho & Comp., são convidados a comparecer á secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do Conselho de Compras de 19 e 26 de março ultimo, incorrendo em multa de 5% aquelle que o deixar de fazer até o dia 27 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industrial Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 1.847, José de M. Borges, Manoel Joaquim Baptista Cabral e Americo Duarte da Costa.

N. 1.848, Geng Isaac.

N. 1.849, Edwin J. Preston e outros.

N. 1.850, Louis Pelau e outro.

N. 1.851, Christophe Ollaquier.

N. 1.852, Agostinho Nogueira da Silva.

N. 1.853, Sahusser & Comp.

N. 1.854, Marius Grosiwd e outro.

São convidados os concessionarios das patentes acima a comparecer nesta directoria geral afim de assistirem no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, á abertura dos respectivos involucros.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1895. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

Estado do Amazonas

VIAÇÃO URBANA E SUBURBANA DA CIDADE DE MANAÓS

Por determinação do governador e ordem do director, faz-se publico que na secretaria desta repartição serão recebidas, até a 1 hora da tarde do dia 30 de abril do anno corrente, propostas para o serviço de locomoção publica em Manaós, por tracção electrica, e de accordo com as clausulas a que se refere o decreto n. 72, de 17 de dezembro de 1894.

As propostas, que devem ser apresentadas com as firmas reconhecidas e selladas, serão abertas ás 2 horas da tarde do referido dia 30 de abril, nesta secretaria.

O traçado das linhas está consignado na planta da cidade, que fica nesta secretaria á disposição dos interessados e deve servir de base ás propostas que forem apresentadas, endo a concessão feita sob as seguintes clausulas:

Clausulas a que se refere o decreto n. 72 desta data

I

No serviço de locomoção publica da cidade de Manaós serão empregadas linhas de bonds por tracção electrica.

II

Para compensar os dispendios com a aquisição do respectivo material fixo e rodante e outros, com a construcção das linhas e quaesquer despezas feitas antes e depois de começados os trabalhos de construcção, até sua conclusão e accettazione definitiva e serem as linhas abertas ao trafego publico, o estado concederá ao concessionario, companhia ou

Empreza que tomar a si esse trabalho o uso gozo exclusivo pelo prazo de 15 annos, a contar da data da installação do serviço, de todas as linhas construidas na cidade de Manáos e seus suburbios, constantes do plano que for approved pelo governo, e mais a garantia de juros de sete por cento ao anno durante os primeiros cinco annos da concessão, e seis por cento durante os cinco annos seguintes, sobre o capital de dous mil contos de réis, fixado em moeda nacional corrente, como o necessario para a respectiva construção e estabelecimento das linhas.

Além da concessão e da garantia de juros, o governo concede mais os seguintes favores:

1.º Cessão gratuita de terrenos devolutos nos arrabaldes da cidade para estações, armazens e outras obras especificadas nos estudos definitivos.

2.º Direito de desapropriar, na forma da lei em vigor no estado, os terrenos de dominio particular, predios e bemeitorias, que forem precisos para as obras da construção das linhas.

III

O concessionario, companhia ou empreza apresentará ao governo do estado, no prazo de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, os estudos definitivos da viação urbana, planos e mais detalhes para a construção da obra, acompanhados de um orçamento detalhado da despeza total do estabelecimento das linhas.

IV

As linhas concedidas serão de via singella, ou dupla e terão os desvios e linhas auxiliares que forem necessarias ao movimento do trafego.

V

A bitola da linha será pelo menos, de um metro.

VI

Os trabalhos das linhas concedidas começarão no prazo de tres mezes, contados da data da approvação dos estudos e deverão ficar concluidos no de dous annos contados da mesma data.

VII

O concessionario, empreza ou companhia, executará todas as obras de arte e fará todos os trabalhos necessarios para que as linhas concedidas não creem obstaculo algum ao transitto publico nem ao escoamento das aguas, e para que a direcção das outras vias de communicação existentes não receba sinão as modificações indispensaveis, precedendo tudo de approvação do governo.

VIII

O concessionario empreza ou companhia, empregará materiaes de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirá sempre as prescrições da arte, de modo que obtenha construções perfeitamente solidas. Antes de entregues ao trafego, todas as obras de arte serão experimentadas.

IX

O governo reserva o direito de fazer executar pelo concessionario empreza ou companhia, ou por sua conta, durante o prazo da concessão, alterações, novas obras cuja necessidade a experiencia haja indicado.

X

Todo o material será construido com os melhoramentos e commodidades que o progresso introduzir no sistema adoptado.

O governo poderá prohibir o emprego do material que não preencha estas condições.

O concessionario ou companhia deverá fornecer o trem rodante proporcional á extensão de cada linha de que se compuzer a viação, e que a juizo do governo deva ser aberta ao transitto publico, e si nessa linha o trafego exigir maior numero de carros, a companhia será obrigada, dentro de seis mezes depois de conhecida aquella necessidade por parte do governo e della sciente, a augmentar o numero de carros.

O concessionario, empreza ou companhia incorrerá na multa de 2:000\$ á 5:000\$ por mez de demora além dos mezes que lhe são concedidos para o augmento do trem rodante acima referido.

E, si passando seis mezes mais além do fixado para o augmento do material rodante este não tiver sido feito, o governo fará o dito augmento por conta do concessionario.

XI

Todas as indemnisações e despezas motivadas pela construção, conservação, trafego e reparação das linhas concedidas, correrão exclusivamente e sem excepção por conta do concessionario ou companhia.

XII

O concessionario, empreza ou companhia será obrigado a conservar com cuidado durante o tempo da concessão, e a manter em estado de poderem perfeitamente prehencher o seu destino, tanto as linhas concedidas e suas dependencias, como o material rodante, sob pena de multa, suspensão da concessão, ou de ser a conservação feita pelo governo, á custa do concessionario ou companhia.

No caso de interrupção no trafego, excedente a vinte e quatro horas consecutivas, por motivos não justificados, o governo terá o direito de impôr uma multa por dia de interrupção, igual á media liquida do dia anterior a ella, e restabelecerá o trafego, correndo as despezas por conta do concessionario, companhia ou empreza.

XIII

Durante o prazo da concessão o governo não fará outra concessão de linhas dentro da zona limitada na presente.

O governo reserva-se o direito de conceder outras linhas, que possam cruzar as linhas concedidas, contanto que, dentro da referida zona, não recebam cargas ou passageiros.

XIV

A fiscalisação de todas as linhas concedidas e do serviço será incumbida a um engenheiro fiscal nomeado pelo governo e pago pela companhia, ao qual compete velar pelo cumprimento das presentes condições.

O exame, bem como o ajuste de contas de receita e despeza para o pagamento dos juros garantidos, compete a uma commissão composta do engenheiro fiscal e por elle presidida, de um agente do concessionario ou companhia e de mais um empregado do thesouro designado pelo governador.

E' livre ao governo, em todo o tempo, mandar engenheiros de sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos da construção afim de examinar si são executados com proficiencia, methodo e precisa actividade.

XV

Si durante a execução ou ainda depois da terminação dos trabalhos, se verificar que qualquer obra não foi executada conforme as regras da arte, o governo poderá exigir do concessionario ou companhia a sua demolição ou reconstrução total ou parcial, ou fazel-a por administração á custa do mesmo.

XVI

Terminados os trabalhos o concessionario ou companhia entregará ao governo uma planta de todas as linhas concedidas, bem como uma relação das estações e obras de arte, e um quadro demonstrativo do custo das mesmas linhas.

XVII

Os preços das passagens e os de transportes de cargas e bagagens, serão fixados em tarifas approvedas pelo governo.

As tarifas serão revistas, pelo menos, todos os tres annos, a juizo do governo.

XVIII

Pelos preços fixados nessas tarifas o concessionario ou a companhia será obrigado a transportar constantemente com cuidado, ex-

actidão e presteza, as mercadorias de qualquer natureza, os passageiros e suas bagagens.

XIX

O concessionario ou companhia poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvedas pelo governo, mas de um modo geral e sem excepção, quer em prejuizo, quer em favor de quem quer que seja. Estas baixas de preços se farão effectivas por meio de annuncios affixados nas estações e insertos nos jornaes.

Si o concessionario, empreza ou companhia fizer transportes por preços inferiores aos das tarifas, sem aquelle prévio consentimento, o governo poderá applicar a mesma redução a todos os transportes de igual cathogoria, isto é, pertencentes á mesma classe de tarifa, e os preços assim reduzidos não tornarão a ser elevados, como no caso de prévio consentimento do governo, sem autorisação expressa deste, avisando-se o publico com um mez, pelo menos, de antecedencia.

As reduções concedidas a indigentes não poderão dar logar á applicação deste artigo.

XX

O estado concederá isenção de todos os impostos estaduaes e se obrigará a solicitar do governo federal isenção de direitos de importação sobre os materiaes necessarios ao estabelecimento das linhas, bem como sobre o combustivel indispensavel para o respectivo custeio.

XXI

O concessionario, empreza ou companhia obrigar-se-ha a transportar gratuitamente: e O governador do estado, o chefe de seguranca, o prefeito e sub-prefeitos da capital suas respectivas ordenanças, bem como o engenheiro fiscal do governo perante o concessionario, empreza ou companhia.

O concessionario, empreza ou companhia entregará annualmente á secretaria do estado rous mil bilhetes de passagens em seus carros e cinco mil á chefatura de seguranca.

Serão transportados com abatimento de 50 % sobre os preços da tarifa:

1.º As autoridades, escoltas da força do estado e suas bagagens, quando forem em diligencia;

2.º Todos os generos, de qualquer natureza, que sejam pelo governo enviados para attender aos soccorros publicos, ou para obras ou serviços do governo feitas sem contracto.

Sempre que o governo o exigir, em circumstancias extraordinarias, o concessionario ou companhia porá ás ordens todos os meios de transporte de que dispuzer.

Neste caso o governo, si o preferir, pagará ao concessionario ou companhia o que for convenionado pelo uso das linhas e todo o seu material.

XXII

Na época fixada para a terminação da concessão, as linhas e suas dependencias deverão achar-se em bom estado de conservação.

XXIII

O governo terá o direito de resgatar as linhas depois de decorridos os quinze annos da concessão.

O preço do resgate será regulado, em falta de accordo, pelo termo medio do rendimento liquido do ultimo quinquennio tendo-se em vista a importancia das obras e do material, e em consideração a sua depreciación durante o tempo decorrido, si o resgate se effectuar antes de expirar o prazo da concessão.

Si o resgate se effectuar depois de expirado o prazo da concessão, o governo só pagará ao concessionario, empreza ou companhia o valor das obras e do material no estado em que se acharem, contanto que a somma que tiver de despende não exceda a que tiver garantia de juros concedida pelo governo.

Fica entendido que a presente clausula só é applicavel em casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação por utilidade publica que tem o governo.

XXIV

O concessionario, empreza ou companhia só poderá alienar ou transferir a presente concessão depois da installação de todas as linhas concedidas, mediante prévia autorisação do governo do estado.

XXV

O capital a que se refere a clausula II da presente concessão será fixado á vista de orçamento fundado nos planos e mais desenhos de caracter geral, documentos e requisitos necessarios á execução de todos os trabalhos que digam respeito ao leito das ruas, quer ás suas obras de arto e edificios de quaesquer natureza, ou se refram ao material fixo e rodante necessario, apresentado ao governo de conformidade com a clausula III.

XXVI

A garantia de juros se fará effectiva, livre de qualquer imposto, mediante apresentação de attestados rubricados pelo engenheiro fiscal do governo, de obras feitas de accordo com os planos e orçamento approvados pelo governo, no prazo de 15 dias, a contar da data em que tiver entrada no thesouro o attestado referido.

XXVII

O custo do material rodante e o de machinas e aparelhos de qualquer natureza necessarios ao seu reparo e conservação, só será lançado em conta para a garantia de juros, seis mezes antes de serem o dito materia, machinas e aparelhos acima referidos empregados no trafego das linhas.

Entregues as linhas todas ou parte dellas somente ao transitto publico, os juros correspondentes ao respectivo capital serão pagos em presença dos balanços de liquidación da receita e despeza do custeio das linhas, exhibidos pelo concessionario ou companhia e devidamente examinados na repartição competente.

XXVIII

A construcção das obras não será interrompida; e, si o for por mais de dous mezes, caducará a concessão, a garantia de juros e mais favores acima mencionados, salvo caso de força maior, julgado pelo governo e só por elle.

Si no prazo estabelecido na clausula III não forem apresentados ao governo do estado os estudos definitivos, planos e orçamentos para a construcção das obras, ficará caduca a presente concessão bem como a garantia de juros e mais favores concedidos.

Si no prazo fixado na clausula VI não estiverem concluidos todos os trabalhos de construcção da linha e esta aberta ao trafego publico, o concessionario ou companhia pagará uma multa de 15 a 20 % por mez de demora sobre as quantias despendidas pelo governo com a garantia de juros até essa data.

E, si passados tres mezes além do prazo acima fixado, não ficarem concluidos todos os trabalhos acima referidos, e não estiverem as linhas abertas ao trafego publico, ficarão tambem caducas a concessão, a garantia de juros e mais favores já mencionados.

XXIX

O concessionario, empreza ou companhia obrigar-se-ha:

1.º, exhibir sempre que lhe forem exigidos, os livros de receita e despeza do custeio das linhas e seu movimento, prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem reclamados pelo governo do estado ou pelos seus fiscaes, competentemente autorizados; 2.º, a submeter á approvação do governo, antes do começo do trafego, o quadro dos seus empregados e a tabella dos seus vencimentos,

dependendo, igualmente, qualquer alteração posterior do autorisação e approvação do mesmo governo;

3.º, entregar mensalmente ao fiscal do governo: um relatório circunstanciado do estado dos trabalhos em construcção e da estatística do trafego, abrangendo as despezas de custeio convenientemente especificadas, e o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que transportar, com declaração das distancias medias por ellas percorridas, da receita e da estatística dos passageiros, sendo estes devidamente classificados, podendo o governo, quando o entender conveniente, indicar modelos para as informações que o concessionario ou companhia tem de prestar-lhe regularmente.

XXX

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, e para a qual não se tenha comminado pena especial, poderá o governo impor multas de 500\$ até 10:000\$ e o dobro na reincidencia.

XXXI

Si, decorrido qualquer prazo fixado, não quizer o governo prorogal-o, poderá declarar caduco o contracto.

XXXII

O contracto deverá ser assignado dentro de oito dias depois de aceita a proposta apresentada em concorrência publica, perante a repartição competente.

XXXIII

Para garantia da execução do contracto que celebrar, o concessionario ou companhia depositará no thesouro do estado, antes da assignatura do mesmo contracto, a quantia de 50:000\$, em dinheiro ou em titulos equivalentes ou em bens.

O deposito feito em dinheiro não vencerá juros.

XXXIV

Logo que os dividendos ou os lucros liquidos excederem a 10 %, o excedente será repartido entre o governo e o concessionario, empreza ou companhia, cessando essa divisão logo que forem embolsados ao estado os juros por este pagos.

XXXV

No caso de desacordo entre o governo e o concessionario ou companhia, sobre a intelligencia das presentes clausulas, esta será decidida por arbitros nomeados, um pelo governador e um pelo concessionario ou companhia.

Si tambem estes não chegarem a accordo cada uma das partes designará um segundo arbitro e a sorte determinará o desempataador.

Secretaria da Repartição de Obras Publicas em Mañaos, 5 de janeiro de 1895.— O secretario, *Cyrillo Neves*.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas e em observancia ao que dispõe o art. 6.º, § 4.º, n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 se faz publico que durante o prazo de 40 dias contados da presente data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio para o contracto do serviço de navegação das lagoas Norte e Manguaba no estado das Alagoas, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

A empreza ou companhia obriga-se a fazer o serviço regular de navegação a vapor nas lagoas Norte e Manguaba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com

escalas pelo Coqueiro-Secco e Santa Luzia no Norte e Pilar com escala pela cidade de Alagoas.

Obrigar-se-ha tambem a desobstruir o canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegação dentro de quatro mezes, a contar da terminação do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessario para receber 40 passageiros, sendo 20 de ré e 20 de prôa; marcha de oito milhas no minimo e calado apropriado á navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que t-davia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagoas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

Terão tambem cintos de salvação e embarcações miudas para salvamento dos passageiros; tudo a juizo do fiscal que submeterá á approvação do Ministerio da Industria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pela empreza, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %) e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

A empreza obrigar-se-ha a construir nos pontos extremos da navegação armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha tambem a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá, tendo ponto de parada a cidade de Maceió, uma linha ferrea, como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passagens e cargas.

X

A empreza fará á sua custa os trabalhos de dragagem necessarios para a sua navegação.

XI

A empreza obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1.º As malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto obrigados a verificar a respectiva importancia, a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisados pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar algumas das viagens;

2º, de cem a quinhentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá lugar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade nas lagôas e canaes;

3º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

4º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou mau acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio ou perda de uma delleas.

6º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licenca do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 4ª.

XV

A interrupção do serviço por mais um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todos as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincoenta por cento (50 %) das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatistica dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatistica será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVIII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempassador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega de Maceió depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gozarem desse favor, *ex vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará este favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagoas em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores o que o contractante tiver direito em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes na fórma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de cincoenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que revertirá para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de março de 1895.—Augusto Fernandes, director-geral interino.

Directoria Geral dos Correios

NOVAS EMISSÕES DE CARTAS BILHETES

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que no prazo de 30 dias a contar da data da assignatura do presente edital serão postas em circulação as novas emissões de cartas-bilhetes de 200 rs. e bilhetes postaes de 40 e 80 rs. sendo:

Cartas—bilhetes de 200 rs.—São impressas em papel cartonado, roxo em uma face e cór de creme em outra. No verso da *carta-bilhete*, dobrada, está impressa uma allegoria representando a entrada da Barra do Rio de Janeiro; esta allegoria é impressa em tinta azul, e ao lado esquerdo está o sello assim composto:

Mcie: 0^m.026×0^m.021, o centro é formado por uma ellipse de 0^m.011×0^m.015 circulado por uma fita onde se lê—Estados Unidos do Brazil—o angulo direito superior é cortado obliquamente pela palavra—Correio— impressa sobre fundo branco.

O fundo na parte superior do quadrilatero é ornamentado e a parte inferior é constituída por duas pequenas almofadas traçadas horizontalmente e batidas de cima para baixo.

Na parte inferior em círculo central se lê em algarismos—200—aos lados destes sobre duas almofadas traçadas verticalmente se lê a palavra—Réis—repetida.

Na ellipse central tem o sello com a effigie da Republica impressa em tinta preta, assim como os algarismos do valor e a palavra—Réis.

O quadrilatero que fórma o sello é impresso em tinta laranja.

Ao lado direito na parte superior da carta lê-se: *Carta-Bilhete* e em baixo destas palavras em typo menor lê-se: *Carte-Lettre*; na parte inferior do frontespicio encontram-se quatro linhas pontuadas e precedidas pela letra M, parte esta reservada ao endereço; as letras e linhas são impressas á tinta preta.

No reverso da *carta-bilhete*, dobrada, está impressa uma gravura representando a fachada da Casa da Moeda, circumdada por folhagens; é impressa em tinta preta.

A parte destinada ao texto da *carta-bilhete* é toda pautada em linhas azues, parallelas e equidistantes.

Os *cartões-postaes* de 40 réis, são impressos em papel cartonado, branco em uma face e amarelo em outra.

No verso tem elles a mesma allegoria que servem as cartas bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios, já descriptos.

Os de 80 réis, são impressos em cartão azul em ambas as faces.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal 28 de março de 1895.—Servindo de sub-director, o contador geral, Francisco Genésio Lopes de Araujo.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

A começar no dia 29 do corrente, receber-se-hão (na estação Maritima, ás segundas e quintas-feiras uteis, inflammaveis (exceptuando kerozene) para todas as estações desta estrada e estradas em trafego mutuo, exceptuando o trecho de Vau-assú á Saude, na Estrada de Ferro Leopoldina.

Escritorio do trafego, 25 de abril de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego. (.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE SOBRESALENTES PARA O MATERIAL RODANTE

De ordem da directoria, se faz publico que, no dia 5 de maio do corrente anno, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes de sobresaletes para o material rodante. As especificações se acham na secretaria á disposição dos Srs. concurrentes.

A concorrência versará sobre a qualidade, o preço e o prazo do fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria da estrada, á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, e com a indicação das respectivas moradas; depositando previamente a caução de 1:000\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de abril de 1895.—O secretario interino, *José Ricardo de Albuquerque*. (.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral da instrução publica municipal e de accordo com as instrucções de 29 e publicadas no *Diario Official* de 30 de janeiro corrente, faço publico que todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente anno, acha-se aberta nesta directoria a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor da physica e chimica e historia natural em escolas do 2º grão.

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscripção os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, certidão de idade, folha corrida e quaesquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade profissional, declarando igualmente o cargo que houverem exercido.

Directoria de Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 31 de janeiro de 1895.—

O chefe da 1ª secção, *Manoel M. Nogueira Serra*. (.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para a execução dos concertos necessarios ao Posso da Pedra, no districto de Guaratiba.

As propostas serão entregues em carta fechada, com indicação do preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e da residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 1:169\$080, em que estão orçados os serviços, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta repartição os interessados devem procurar os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 23 de abril de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official. (.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do director interino da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Alberto Zamith requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia do Cajú n. 9, em S. Christovão, e bem assim os accrescidos e accrescidos de accrescidos correspondentes. De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como or de direito.

Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 8 de abril de 1895.—O chefe interino, *Arthur Augusto Machado*. (.

Freguezia do Irajá

O cidadão coronel Carlos de Antas Rangel Vasconcellos, presidente da comissão seccional de alistamento da parochia de Irajá.

Faz saber a todos os cidadãos, que se vae proceder ao alistamento eleitoral desta secção municipal; convida, pois, aos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva comissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar mais publico. Dado e passado nesta freguezia de Irajá, edificio da escola publica de meninos marco cinco, em 21 de abril de 1895. Eu, Luciano Goulart de Oliveira, escriptão *ad-hoc* nomeado, o escrevi.—O presidente, *C. A. Rangel de Vasconcellos*.

EDITAL

6ª Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias, para venda de bens

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital para venda de bens com o prazo de 10 dias virem, que no dia 26 do corrente, ao meio-dia, na casa das audiencias deste juizo, á rua do Catete n. 7, depois da audiencia do costume, e ás portas da mesma, pelo porteiro dos auditorios, se ha de vender em publica praça e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, o predio seguinte: um predio assobradado á rua de Catumby n. 64. Mede de frente o corpo da casa 6 metros e 90 centímetros por 21 metros e 40 centímetros de fundos, construção de pedra e cal e tijolos, divisões de estuque. Tem de frente no sobrado tres janellas com portadas de cantaria e as lojas duas janellas e uma porta tambem com portadas de cantaria, tendo a porta um pequeno portão de ferro. Ao lado tem um portão, com grades de ferro, porta de madeira, portadas de cantaria, dando ingresso para o sobrado, tendo uma grande escada de cantaria com gradil de ferro. E' dividida a loja em duas salas e tres quartos e o sobrado em tres salas e seis quartos. No sobrado em cima do portão de entrada, ha um terraço ladrilhado de mosaico de marmore com gradil de ferro em redor. No lado, (do predio) no sobrado tem tres janellas e duas portas e nas lojas quatro janellas tudo com portadas de cantaria sendo as das lojas com grades de ferro. O puxado mede oito metros o noventa centímetros, tomando aos fundos a largura do terreno; é dividido em dispensa, cozinha e um quarto. Todos os commodos do sobrado e loja, são forrados e assoalhados á excepção da dispensa e cozinha que é cimentada. Terreno junto á casa mede de frente 90 metros e 80 centímetros de frente e nos fundos 40 metros de comprimento e cinco metros e seis centímetros de fundos, murado de um lado de pedra e cal e de outro lado e fundos tijolos. Nas lojas ha um pequeno quintal todo murado de tijolos, com

tanque para lavagem e agua de encanamento. Avaliado por 20:000\$, cujo predio vae á praça a requerimento da inventariante D. Maria Guimarães de Medeiros para pagamento da divida hypothecaria do mesmo predio. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas que no mesmo queiram lançar mandei passar o presente pelo qual convido as mesmas a comparecerem em o dia, hora e logar acima referidos que terá logar a dita praça. E para constar mandei affixar o presente no logar do costume e publicar pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 dias do mez de abril de 1895. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escriptão o sub-screvo.—*Diogo José de Andrada Machado*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 7/16		9 9/32
» Pariz.....	1.010		1.031
» Hamburgo...	1.245		1.268
» Italia.....	—		953
» Portugal.....	—		454
» Nova York..	—		5.379

Soberanos..... 25\$400

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolice do emprestimo nacional de 1895.....	933\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	947\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %/....	960\$000
Ditas convert., 1:000\$, de 4 %	1:225\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil c/50 %/.....	71\$500
Dito idem, integ.....	154\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	220\$000
Dito do Commercial.....	203\$500
Dito Lavoura e Commercio...	77\$500
Dito Iniciador de Melhoramentos	14\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	33\$500
Dita Melhoramentos em S. Paulo	38\$500
Dita Loteria Nacional.....	56\$000
Dita Seguros Atalaya.....	10\$000
Dita Seguros Vigilancia.....	9\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	75\$000

Debentures

Debs. do Banco Credito Movel..	31\$000
Ditos da E. de Ferro Leopoldina, de 100\$, de 4 %/.....	18\$500

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	59\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:200\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1899.....	1:545\$000
Ditas idem de 1895.....	933\$000
Ditas idem de 1895, c/10 %/....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %/....	1:222\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %/....	947\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %/....	960\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 50 \$/.....	512\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500 \$/.....	262\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %/.....	945\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %/.....	330\$000

Rio, 25 de abril de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

A junta commercial em sessão de 22 do corrente mez, concedeu a Manoel Ignacio de Oliveira Costa Junior, a exoneração que pediu do officio de corretor de fundos desta praça.

Rio, 25 de abril de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor João Ferreira dos Santos, por ordem dos syndicos da liquidação do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, venderá em bolsa, no dia 27 do corrente:

- 100 ações da Companhia Fluvial Tocantins e Araguaya com 10 %.
 - 20 ditas da Companhia Comercio e Industria Norte de Minas, com 10 %.
 - 100 ditas da Companhia Construções e Melhoramentos, com 30 %.
 - 5 ditas da Companhia Minas de Assuruá, integraes.
 - 100 ditas da Companhia Cruzeiro do Sul, com 10 %.
 - 200 ditas da Companhia Locadora Immigrativa, com 20 %.
 - 200 ditas da Companhia Agricola Commercial Rio e Campos, com 30 %.
 - 10 ditas da Companhia Marfim Vegetal, com 50 %.
 - 100 ditas da Companhia Industrial Agricola V. Rica, com 20 %.
 - 328 ditas da Companhia Geral de Estradas de Ferro, integraes.
 - 485 ditas da Companhia Geral de Estradas de Ferro, com 35 %.
 - 30 ditas do Banco Credito Mercantil, integraes.
 - 11.060 ditas do Banco Credito Mercantil, com 10 %.
 - 100 ditas do Banco Credito Nacional Brasileiro, com 30 %.
 - 20 ditas do Banco da Republica do Brazil, integraes.
- Rio de Janeiro, 25 de abril de 1895.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 25 de abril de 1895, ás 12 hs. 5.

Taxa do banco de Inglaterra.	2 %
Dita de desconto no mercado.	7/8 %
Cheque s/ Paris.	25,25
Aplices externas de 1879.	86 %
Ditas idem de 1888.	79 %
Ditas idem de 1889.	76 %

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Mercantil e Hypothecaria

RELATORIO DO DIRECTOR GERENTE

Srs. accionistas—Em satisfação ao que preceitua os nossos estatutos, venho apresentar-vos o relatorio attingente ás operações sociaes, desde a constituição da companhia até 31 de dezembro de 1894, acompanhado das contas relativas ao mesmo periodo.

Causas diversas, de vós conhecidas e ponderadas, demoraram, bem a meu pesar, o cumprimento deste dever.

Constituição da Companhia

A assembléa geral constitutiva da companhia verificou-se em 28 de junho de 1892.

Preenchidas as ultteriores formalidades, foram encetadas as operações sociaes.

Estatutos

Tendo a experiencia mostrado a necessidade da reforma da nossa lei organica, foi pela assembléa geral extraordinaria, verificada em 7 de janeiro de 1893, approvada essa reforma, que está em vigor.

Operações

Pareceu-me de bom conselho, attenta a anormal situação da nossa praça, circum-screver só a operações seguras o movimento commercial da nossa companhia.

A consequencia, como era natural, fez-se sentir nos resultados obtidos, que não foram, nem podiam ser avultados, si houermos de os medir pelo nosso capital; mas em compensação está este sobejamente garantido e os prejuizos soffridos foram relativamente insignificantes.

Directoria

Chamado a preencher a vaga de director-gerente, occasionada pela renuncia do digno Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa, fui por vós eleito para o mesmo cargo, em assembléa geral extraordinaria de 7 de janeiro de 1893.

Acha-se ainda ausente o digno director-secretario Sr. Domingos Alves de Carvalho, o qual aliás tem tido occasião de occupar-se dos negocios da nossa companhia.

Terminado, como se acha, o mandato da actual directoria, tendes na fórma dos estatutos, de proceder a nova eleição.

Conselho fiscal

Tendo expirado o prazo do mandato do primitivo conselho fiscal, o digno presidente da Junta Commercial, attendendo ao que lhe requeri, nomeou, por acto de 22 de fevereiro ultimo, para exercer aquellas funcções, aos Srs. accionistas:

- Francisco R. Paz.
- Alfredo Elysiario da Silva.
- Domingos Raphael Baptista.

Situação da companhia

O balanço anexo, fechado em 30 de dezembro de 1894, mostra qual é a situação economica e financeira da nossa companhia.

Pareceu-me acertado aguardar o resultado de algumas liquidações, e consequentemente deixar para época proxima, a distribuição dos lucros que o mencionado balanço demonstra, o que espero, merecerá a vossa approvação.

Eis, Sr. accionistas, quanto de mais importante ocorreu no periodo a que concerne o presente relatorio.

Companhia Mercantil e Hypothecaria no Rio de Janeiro, 10 de abril de 1895.—*J. Julio Nogueira de Carvalho*, director gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal desempenhou-se do encargo que lhe é committido pelos estatutos, examinando com attenção as contas que ora vos são apresentadas, e as quaes foram achadas exactas, devidamente documentadas e accordes com a escripturação, que é feita com a necessaria regularidade.

O conselho fiscal faz suas as palavras que se contem no relatorio do digno director-gerente, quanto á situação economica da companhia, e recommendando aos vossos louvores o zelo inexcedivel e incomparavel actividade do mesmo digno director-gerente, conclue offerecendo-vos o seguinte projecto de resolução:

São approvadas as contas e actos administrativos referentes ao periodo decorrido desde a constituição da companhia até 31 de dezembro de 1894.

Companhia Mercantil e Hypothecaria do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1895.—*Francisco R. Paz*.—*Alfredo Elysiario da Silva*.—*Domingos Raphael Baptista*.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1894

<i>Activo</i>	
Emprestimos hypothecarios.....	2.328.764\$302
Hypothecas a curto prazo.....	825.000\$000
Acções em caução.....	40.000\$000
Depositos.....	10.000\$000
Cauções.....	902.326\$616
Titulos de terceiros.....	2.161.375\$000
Acções e debentures.....	353.613\$150

Letras de hypothecas.....	2.871.410\$718
Letras descontadas.....	5.000\$000
Contas correntes :	
Garantidas..	579.282\$125
De movimento.....	119.580\$260
	698.862\$385

Diversas contas.....	26.720\$000
Caixa :	
Depositado em banco.	99.717\$158
Em moeda corrente...	932\$808
	100.649\$968
	10.323.722\$137

Passivo

<i>Capital :</i>	
Valor de 10.000 acções de 200\$ cada uma.....	2.000.000\$000
Lucros suspensos.....	500.000\$000
Lucros e perdas.....	113.077\$335
Caução da directoria.....	40.000\$000
Valores depositados.....	10.000\$000
Valores caucionados.....	902.326\$616
Valores de terceiros.....	2.161.375\$000
Prestações de hypothecas...	2.871.410\$718
Contas correntes de movimento.....	1.725.532\$468
	10.323.722\$137

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1894.—*J. Julio Nogueira de Carvalho*, director-gerente.—*Julio Cesar de Magalhães*, guarda-livros.

Transferencias de acções

Desde a constituição da companhia até 31 de dezembro de 1894, foram lavrados sete termos referentes á venda de 700 acções.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1895.—O guarda-livros, *Julio Cesar de Magalhães*.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

PROCURAÇÕES PARA A ASSEMBLÉA GERAL

Devendo realizar-se no dia 30 do corrente a assembléa geral ordinaria deste banco, convido, de ordem do Sr. presidente, os Srs. procuradores de accionistas a virem depositar as suas procurações especiaes, com antecedencia de tres dias, pelo menos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1895.—O chefe da contabilidade, *J. G. Pecego Junior*.

Banco Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas deste banco são convidados a reunir-se em assembléa geral ordinaria no dia 26 do corrente ao meio dia, no escriptorio do banco á rua do Ouvidor n. 34, sobrado, afim de lhe ser presente o relatorio da directoria, discutir-se e votar-se o parecer do conselho fiscal relativo ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado e proceder-se á eleição dos directores, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio, 10 de abril de 1895.—*Joaquim Mendes da Costa Marques*, presidente.

Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

SOCIEDADE COMMANDITARIA POR ACÇÕES

Acham-se á disposição dos Srs. socios commanditarios, no estabelecimento social, á rua Primeiro de Março n. 34, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao balanço de 31 de dezembro de 1894.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1895.—*Manoel Rodrigues Fontes*.—*Francisco Guedes de Oliveira*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1895.